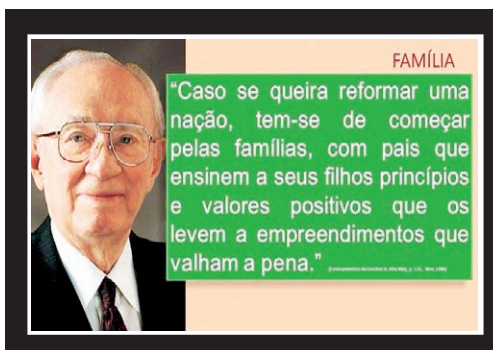

O Regional

JORNAL 56 anos SEMANAL

NOVA ESPERANÇA
Fundado em 03/04/60 - Ano 56 ..... Nº 2845
Rua Lord Lovat nº 500 - Telefax (44) 3252-1177
Telefone (44) 9111-1871

COLORADO
Fundado em 25/12/76 - Ano 40 ..... Nº 1932
Rua Dep. Branco Mendes nº 549
Telefone - (44) 9111-1871 - (44) 9823-7917
contato@oregionaljornal.com.br

Nesta edição: 08 páginas

Diretor: Edemar Del Grossi | www.oregionaljornal.com.br | Nova Esperança, Domingo, 25 de Setembro de 2016

NOVA ESPERANÇA NA ERA DA ENERGIA SOLAR

3B e GoUp Energy abrem leque de oportunidades criando a primeira Usina fotovoltaica do Paraná

3B Energy e Go Up Energy pedem licença e abrem leque de oportunidade para investidores em Nova Esperança e região. Disciplina, decisão, competência, respeito e confiança, assim as empresas 3B Energy Consultoria e Engenharia Ltda e a Go Up Energy, ambas com sede em Curitiba, (fone 41-3013-7383)se apresentaram em Nova Esperança, para um grupo de empresários local e regional em encontro realizada na ACINE na noite histórica da 4ª feira, dia 21 e pedem licença para integrar ao município. Um pouco da 3BEnegy você acompanha pelo www.3-b-energy.com. A Go Up Energy já está na Avenida São José nº 2.306, Vila Regina. *Página 8*

Editora Positivo promove encontro regionalizado para gestores de sete municípios conveniados ao Sistema de Ensino Aprende Brasil no Paraná

Evento reuniu profissionais dos municípios de Jandaia do Sul, Mirante do Paranapanema, Santa Fé, Roncador, Porto Rico, Indianápolis e São Jorge do Ivaí

Gestores do setor de educação dos municípios de Jandaia do Sul, Mirante do Paranapanema, Santa Fé, Roncador, Porto Rico, Indianápolis e São Jorge do Ivaí participaram no último dia 14, de um encontro regionalizado promovido pela Editora Positivo. O evento faz parte da assessoria pedagógica oferecida pelo Sistema de Ensino Aprende Brasil aos municípios conveniados.

O evento que aconteceu em Maringá, tratou dos desafios enfrentados pelos profissionais da educação diariamente, dentro das instituições. A professora Luciane Maria Jayme Biancardi trouxe a palestra "Liderança na gestão escolar: perspectivas e intervenções frente aos desafios pedagógicos, socioeconômicos, tecnológicos, éticos e culturais" para fomentar nos participantes a troca de experiências.

Maria Inês Biglia da Silva, assessora pedagógica de Santa Fé, explicou que esse suporte oferecido pela Editora Positivo, por meio das palestras para gestores, traz bastante segurança para o trabalho que eles realizam. "Nós aprendemos até onde podemos ir na cobrança dos professores em sala de aula e a conversa com outros profissionais trouxe novas ideias. Outro ponto abordado durante o evento foi a ética no trabalho e para os gestores que nós levamos, foi bastante importante".

Já a diretora doo departamento de educação de Jandaia do Sul, Jaqueline Mello Rigon, avaliou a importância do curso na formação dos gestores. "O gestor é essencial para o bom funcionamento da escola e para o trabalho de toda a equipe, por isso essa capacitação foi muito relevante para o crescimento profissional de todos, e creio que os que virão serão assim também", comentou.

O Sistema de Ensino Aprende Brasil está presente em Imbituva desde o início de 2013, atendendo mais de 800 alunos da rede municipal de ensino. O Aprende Brasil foi desenvolvido para atender as escolas da rede pública de ensino básico, por meio da gestão das Secretarias de Educação, está presente em 2 mil escolas públicas, fazendo a diferença na vida de mais de 330 mil alunos de cerca de 220 municípios brasileiros.

Aos municípios conveniados, o Sistema oferece, além do material didático, o Portal Aprende Brasil, a assessoria pedagógica aos professores e uma coordenação pedagógica regional, que auxilia os gestores educacionais no processo de implementação do sistema na região, oferecendo atendimento às demandas educacionais específicas da localidade, orientando e participando de reuniões com coordenadores e diretores das escolas, professores e comunidade educativa.

Conselho Municipal de Assistência Social
Rua Governador Munhoz da Rocha, 210 - CEP 86.860-000
E-mail: cmas_stainespr@hotmail.com - Fone: (44) 3513-1240
Santa Inês - Paraná

RESOLUÇÃO Nº007/2016

Súmula: Dispõe sobre a Aprovação do Prestação de Contas do Piso Paranaense de Assistência Social do município de Santa Inês – Paraná.

O Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS) de Santa Inês – Paraná, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere Lei Municipal Nº 364/2014 de 07 de Novembro de 2014, considerando a deliberação plenária realizada em 19 de Setembro de 2016.

RESOLVE:

Art. 1º – Aprovar o Prestação de Contas do Piso Paranaense de Assistência Social do município de Santa Inês – Paraná, Período de Execução – Janeiro a Junho de 2016.

Art. 2º – Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Inês, 19 de Setembro de 2016.

Jaqueline Aparecida Andrade
Presidente do CMAS

CMAS – Conselho Municipal de Assistência Social
CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Rua: Conde Francisco Matarazzo, nº 482 – Centro.
Fone: 44 33321398 Itaguajé - Pr.

RESOLUÇÃO Nº 007/2016

Súmula: Dispõe sobre Prestação de conta do recurso Piso Paranaense – Repasse Fundo a Fundo / Janeiro a Junho de 2016.

O Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS) de Itaguajé – Paraná, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Municipal nº 901/2014 de 19 de Dezembro de 2014. Considerando a deliberação realizada na plenária de 22 de Setembro de 2016.

RESOLVE:

Art. 1º Aprova com ressalvas a Prestação de conta de Janeiro a Junho de 2016 do recurso Piso Paranaense – PAIF Estadual / repasse Fundo a Fundo destinado ao Município de Itaguajé para uso junto a Política Pública de Assistência Social

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Itaguajé, 22 de Setembro de 2016

Daniela Rocha R. de Medeiros
Presidente do CMAS

CMAS - Conselho Municipal de Assistência Social
Rua Vereador Wilson Jorge nº 125 - Fone/Fax: (044) 3278-1269
Ourizona Pr.

RESOLUÇÃO: Nº 94

SÚMULA: Aprova o demonstrativo de execução físico e financeiro do PPAS-PISO PARANAENSE DE ASISTENCIA SOCIAL

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 376 de 18/12/95 e,

Considerando a deliberação da plenária que aprova o demonstrativo de execução financeira realizada em: 20/06/2016.

RESOLVE JUSTIFICAR:

Art. 1º – Após acompanhar as dificuldades da Secretaria de Assistencia Social, que por falta de uma Secretária para a pasta, não houve gastos dos recursos.

Art. 2º - Outro dificultador foi o Processo licitatorio lento, sendo que um deles deu deserto e ainda existem dois processos em trâmide. Os processos já concluidos, estao em fase final de elaboração do contrato de compra.

Art. 3º - Aprova a reprogramação do saldo para o próximo semestre.

Art. 4º - Este conselho acompanhou as dificuldades do orgão gestor e constatou que mesmo com o acumulo de saldo, não houve interrupção do serviço.

Art. 5º - Aprova o demostrativo de execução fisico e financeiro do PPAS- Piso Paranaense de Asssitência Social, de Janeiro a Junho de 2016.

Art. 6º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Ourizona, 20 de Setembro de 2016.

Olimpio Vieira Filho
Presidente CMAS

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CMAS
JARDIM OLINDA – PARANÁ

RESOLUÇÃO Nº. 005/2016

SÚMULA: Dispõe sobre a APROVAÇÃO da PRESTAÇÃO DE CONTAS do Piso Paranaense de Assistência Social- PPAS- (Período Janeiro a Junho/2016)

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS do município de Jardim Olinda no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal de Assistência Social nº. 310/97 de 15/08/1997. Considerando a deliberação plenária realizada em 22/09/2016.

RESOLVE:

Art. 1º- Aprovar a PRESTAÇÃO DE CONTAS do Piso Paranaense de Assistência Social-PPAS , referente ao período de janeiro a junho de 2016.
Art. 2º- Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Jardim Olinda, *22/09/2016*

ANA LUCIA CONSTANTE DE MORAES
Presidente CMAS
GESTÃO 2015/2017

Prefeitura Municipal de Itaguajé
ESTADO DO PARANÁ
Avenida Munhoz da Rocha, 605 - Fone (0**44) 332-1222 / Telefax 332-1283
Caixa Postal 11 - Cep 86.670-000 - ITAGUAJÉ - PR.
CNPJ 76.970.359/0001-53

AVISO DE CANCELAMENTO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 40-2016

PROCESSO LICITATORIO Nº. 91-2016

A Prefeitura Municipal de Itaguajé, através de seu Pregoeiro, comunica que a Publicação Realizada no Jornal o Regional, Edição 2844 Página 02 Divulgação domingo, 18 de Setembro de 2016, ***REGISTRO DE PREÇOS PARA FRETAMENTO DE ONIBUS, MICRO-ÔNIBUS E VANS EM CARATER EVENTUAL***. Fica declarada SEM EFEITO (CANCELADA).

Itaguajé, 20 de Setembro de 2016

JAIRO AUGUSTO PARRON
Prefeito Municipal

Súmula de requerimento de Licença de Operação

A Prefeitura Municipal de Ourizona – PMO, torna público que requereu do IAP – Instituto Ambiental do Paraná, LICENÇA DE OPERAÇÃO, para funcionamento do Aterro Sanitário Municipal, localizado no lote rural n.º 48/A-2, PR- 552, Gleba Andirá, Município de Ourizona, estado do Paraná.

Prefeitura Municipal de Cruzeiro do Sul
C.G.C. 75731034/0001-55
Av. Dr. Gastão Vidigal nº 600 - Telefax: 44 - 465-1299
Site: www.pmcruzeirodosul.com.br

ATO DE RATIFICAÇÃO

DISPENSA N. 43/2016

EMPRESA: CLINICA MÉDICA MEDLIFE S/S

CNPJ: 17.686.423/0001-00

Endereço: Av. Senador Souza Naves, 729 São João do Caiuá – Paraná

Objeto: Prestação de serviços médicos (Clinico Geral) pelo período de 30 (trinta) dias Junto ao Departamento Municipal de Saúde de Cruzeiro do Sul

Valor: R$ 7.140,00 (Sete Mil Cento e Quarenta Reais)

Cruzeiro do Sul – PR 21 de setembro de 2016.

Ademir Mulon
Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO Nº 93/16

DISPENSA 43/2016 PROCESSO 076/2016

MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO SUL, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CGC/MF sob nº 75.731.034/0001-55, com sede na AV DR GASTÃO VIDIGAL 287, 287, nesta cidade, doravante denominado **CONTRATANTE;**

empresa **CLINICA MÉDICA MEDLIFE S/S.**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 17.686.423/0001-00, com sede na AV senador Souza Naves, 729, Centro, São João do Caiuá - PR., doravante denominada **CONTRATADA.**

DO OBJETO: O objeto do Contrato tem como fornecer profissional para prestação de serviços médicos (Clinico Geral) Junto ao Departamento Municipal de Saúde de Cruzeiro do Sul.

DA VIGENCIA este contrato vigente até a data de 31/12/2016

VALOR R$ 7.140,00 (Sete Mil Cento e Quarenta Reais),

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA. As despesas decorrentes deste Contrato correrão por conta da Dotação Orçamentária nº:

192 – 07.001.10.301.0007.2.027.3.3.90.39.00.00 – 01000 – OUTROS SERV DE TERC - PESSOA JURÍDICA
193 – 07.001.10.301.0007.2.027.3.3.90.39.00.00 – 01303 – OUTROS SERV DE TERC - PESSOA JURÍDICA
194 – 07.001.10.301.0007.2.027.3.3.90.39.00.00 – 31794 – OUTROS SERV DE TERC - PESSOA JURÍDICA
195 – 07.001.10.301.0007.2.027.3.3.90.39.00.00 – 31797 – OUTROS SERV DE TERC - PESSOA JURÍDICA
576 – 07.001.10.301.0007.2.027.3.3.90.39.00.00 – 31782 – OUTROS SERV DE TERC - PESSOA JURÍDICA
196 – 07.001.10.301.0007.2.027.3.3.90.39.00.00 – 31797 – OUTROS SERV DE TERC - PESSOA JURÍDICA
577 – 07.001.10.301.0007.2.027.3.3.90.39.00.00 – 31799 – OUTROS SERV DE TERC - PESSOA JURÍDICA

FORO. As partes contratantes ficam obrigadas a responder pelo cumprimento deste avençamento perante o Fórum da Comarca de Paranacity,

CRUZEIRO DO SUL, 21 de SETEMBRO de 2016.

ADEMIR MULON
Prefeito Municipal
CONTRATANTE

Stefan Tomé Pauka
Sócio
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

PREFEITURA MUNICIPAL DE INAJÁ

ESTADO DO PARANÁ
C.N.P.J. (M.F.) 76.970.318/0001-67
Av. Antonio Veiga Martins, 80 – Centro – Telefax (44) 3440-1221 – CEP 87.670-000

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 048/2016
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 086/2016
RATIFICO PROCESSO DE DISPENSA EM QUESTÃO, NA FORMA DOS PARECERES DA LEI.

FUNDAMENTAÇÃO: LEI 8.666/93 - ART 24: É DISPENSAVEL A LICITAÇÃO: Para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do previsto na alínea "a", do inciso II, do artigo anterior, e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcela do mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto, que possa ser realizada de uma só vez. (Redação dada pela Lei Nº 9.648, de 1998).
OBJETO: LOCACAO DE 02 (DOIS) APARELHOS CONCENTRADORES ESTACIONARIOS DE OXIGENIO, PARA FORNECIMENTO A PACIENTES NECESSITADOS NO TRATAMENTO A SAUDE, EM ASSISTENCIALISMO MEDICO A POPULACAO PELO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SAÚDE.

FORNECEDOR DO OBJETO:	PHYSICAL CARE PRODUTOS MEDICOS LTDA - ME
VALOR TOTAL:	R$3.076,00 (Três mil e setenta e seis reais).
FORMA DE PAGAMENTO:	PARCELADO.
DOTACÃO ORCAMENTARIA UTILIZADA PARA OS PAGAMENTOS:	09.002.10.301.0016.2905 3.3.90.39.00.00-1000
ENTREGA:	FRACIONADA.

EM 19 DE SETEMBRO DE 2016.

PREFEITO MUNICIPAL

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 049/2016
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 087/2016
RATIFICO PROCESSO DE DISPENSA EM QUESTÃO, NA FORMA DOS PARECERES DA LEI.

FUNDAMENTAÇÃO: LEI 8.666/93 - ART 24: É DISPENSAVEL A LICITAÇÃO: Para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do previsto na alínea "a", do inciso II, do artigo anterior, e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcela do mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto, que possa ser realizada de uma só vez. (Redação dada pela Lei Nº 9.648, de 1998).
OBJETO: AQUISICAO DE 130 (CENTO E TRINTA) m² DE PERSIANAS INSTALADAS NAS DIVISÕES DO PACO MUNICIPAL E 30 (TRINTA) m² INSTALADAS NAS SALAS DO PREDIO ONDE ENCONTRA-SE O CENTRO DE REFERENCIA ESPECIALIZADO EM ASSISTENCIA SOCIAL - CREAS.

FORNECEDOR:	INDUSTRIA E COMERCIO DE PERSIANAS E CORTINAS VOGUE EIRELI
VALOR TOTAL:	R$7.968,00 (Sete mil, novecentos e sessenta e oito reais).
FORMA DE PAGAMENTO:	A VISTA.
DOTACÕES ORCAMENTARIAS UTILIZADAS PARA O PAGAMENTO:	05.001.04.122.0002.2501 3.3.90.30.00.00-1000; 05.001.04.122.0002.2501 3.3.90.39.00.00-1000; 08.004.08.244.0017.2805 3.3.90.30.00.00-1000; 08.004.08.244.0017.2805 3.3.90.39.00.00-1000.
ENTREGA:	IMEDIATA.

EM 21 DE SETEMBRO DE 2016.

PREFEITO MUNICIPAL

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 050/2016
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 088/2016
RATIFICO PROCESSO DE DISPENSA EM QUESTÃO, NA FORMA DOS PARECERES DA LEI.

FUNDAMENTAÇÃO: LEI 8.666/93 - ART 24: É DISPENSAVEL A LICITAÇÃO: Para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do previsto na alínea "a", do inciso II, do artigo anterior, e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcela do mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto, que possa ser realizada de uma só vez. (Redação dada pela Lei Nº 9.648, de 1998).
OBJETO: AQUISICAO DE SEGURO EM VEICULO MARCA FIAT, MODELO DUCATO, COR BRANCA, MOTOR DIESEL, RENAVAM N° 204111, CHASSI N° 93W245H3RG2160146, ADQUIRIDA JUNTO A PROCESSO LICITATORIO DE EDITAL TOMADA DE PREÇO N° 01/2016, HOMOLOGADO EM 25 DE JULHO DE 2016.

CONTRATADA:	PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS
VALOR TOTAL:	R$4.194,10 (Quatro mil, cento e noventa e quatro reais e dez centavos).
FORMA DE PAGAMENTO:	A VISTA.
DOTACAO ORCAMENTARIA UTILIZADA PARA O PAGAMENTO:	09.002.10.301.0016.2902 3.3.90.39.00.00-1000.
ENTREGA:	PARCELADA.

EM 22 DE SETEMBRO DE 2016.

PREFEITO MUNICIPAL

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 051/2016
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 089/2016
RATIFICO PROCESSO DE DISPENSA EM QUESTÃO, NA FORMA DOS PARECERES DA LEI.

FUNDAMENTAÇÃO: LEI 8.666/93 - ART 24: É DISPENSAVEL A LICITAÇÃO: Para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do previsto na alínea "a", do inciso II, do artigo anterior, e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcela do mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto, que possa ser realizada de uma só vez. (Redação dada pela Lei Nº 9.648, de 1998).
OBJETO: PAGAMENTO DE EXAMES COM BIOPSIA DE PROSTATA, ULTRASSONOGRAFIA, ANATAMO PATOLOGICO, SERVICOS MÉDICOS COM ANESTESISTA E MEDICAMENTOS, PARA PACIENTE SEM RECURSOS FINANCEIROS PARA OBTENCAO, EM ATENDIMENTO A PARECER SOCIAL EMITIDO PELO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SAÚDE, NO ASSISTENCIALISMO MÉDICO A POPULAÇÃO.

FORNECEDORA DOS SERVICOS:	ASSOCIACAO CULTURAL E BENEFICENTE NOSSA SENHORA DE SIAO
VALOR TOTAL:	R$1.100,00 (Hum mil e cem reais).
FORMA DE PAGAMENTO:	A VISTA.
DOTACAO ORCAMENTARIA UTILIZADA PARA O PAGAMENTO:	09.002.10.301.0016.2905 3.3.90.39.00.00-1000.
ENTREGA:	IMEDIATA.

EM 22 DE SETEMBRO DE 2016.

PREFEITO MUNICIPAL

SÚMULA DE RECEBIMENTO DE LICENÇA DE INSTALAÇÃO

ANTONIO CALIZOTTI FILHO torna público que recebeu do IAP, a Licença de instalação para Avicultura de corte a ser implantada na Rodovia Pr-552, lote 81-A, Município de Mandaguaçu, Estado do Paraná.

SÚMULA DE REQUERIMENTO DE LICENÇA DE OPERAÇÃO

ANTONIO CALIZOTTI FILHO torna público que irá requerer ao IAP, a Licença de Operação para Avicultura de corte a ser implantada na Rodovia Pr-552, lote 81-A, Município de Mandaguaçu, Estado do Paraná.

Prefeitura Municipal de Jardim Olinda

LEI Nº 788 , DE 21 DE SETEMBRO DE 2016.

Autoriza a concessão de direito real de uso de imóvel de propriedade do Município e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Obedecida a legislação específica, fica o Poder Executivo autorizado a conceder direito real de uso do imóvel constituído pelo Lote de Terras sob o nº 23 e 24, da Quadra 8, do Loteamento Piracema do Paranapanema, localizado na Rua das Rosas, s/nº, no Município de Jardim Olinda, de propriedade da Prefeitura Municipal, à empresa "Valdecir Maurício & Cia. Ltda. - ME", com o nome fantasia de "Móveis Real", pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob o nº 05.315.418/0001-01, com endereço na Rua Constantino Torres, 231, Parque Industrial II, no Município de Colorado, Estado do Paraná.

Art. 2º A concessão prevista no artigo anterior terá a duração máxima de 10 (dez) anos e será destinada exclusivamente para atender aos objetivos da empresa, podendo a concessionária efetuar a construção das edificações que se fizerem necessárias no imóvel referido, desde que sejam devidamente acompanhadas por profissional de engenharia, com o recolhimento dos encargos e tributos respectivos, dentre eles os referentes a ARTs e INSS.

Art. 3º Constará obrigatoriamente, na escritura de concessão, cláusula de reversão do imóvel ao patrimônio público municipal, inclusive com as acessões e benfeitorias realizadas pela concessionária, se esta inadimplir com suas obrigações legais e contratuais, especialmente:
I – desvio de finalidade no uso do imóvel;
II – paralisação das atividades por período igual ou superior a 3 (três) meses.
§1º Em todos os casos, ocorrendo a reversão, não haverá qualquer indenização à concessionária.
§2º Haverá a imediata reversão, ainda, nos seguintes casos:
I – descumprimento de qualquer uma das disposições constantes nesta Lei;
II – realização de qualquer construção no imóvel referido sem o acompanhamento por profissional de engenharia e sem o recolhimentos dos encargos e tributos respectivos, dentre eles os referentes a ARTs e INSS;
III – ausência de início da(s) edificação(ões) necessária(s) para o desenvolvimento das atividades da empresa no período máximo de até 3 (três) meses contados da publicação desta Lei e de término no período máximo de até um ano contado da data de publicação desta Lei;
IV – ausência de geração de empregos em número compatível com as atividades da empresa.

Art. 4º A concessão prevista nesta Lei será intransferível a qualquer título que seja, não podendo a empresa concessionária alienar, hipotecar, penhorar ou transferir o imóvel a outrem.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Jardim Olinda, 21 de setembro de 2016.

JURACI PAES DA SILVA
Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO Nº 37/2016

21 de setembro de 2016

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 45/2016
CERTAME: PREGÃO PRESENCIAL 23/2016
CONTRATO: 37/2016
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM OLINDA
CONTRATADA: SANDRA C. LOURENÇO SILVA
DO OBJETO: AQUISIÇÃO DE ÓLEO DIESEL S-500 PARA ATENDIMENTO AO PROJETO DE RECUPERAÇÃO DA TRAFEGABILIDADE DE ESTRADAS RURAIS CONFORME CONVÊNIO JUNTO A SEAB
DO VALOR TOTAL; R$ 10.300,00 (dez mil e trezentos reais)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA;
Recursos Orçamentários
05.004.26.453.0035.2.046.528.3.3.90.30.00.00 – 31751 – MATERIAL DE CONSUMO

DA VIGÊNCIA;
Até 31 de dezembro de 2016, contados a partir de 21 de setembro de 2016.
DO FORO;
Foro da Comarca de Paranacity – PR

JURACI PAES DA SILVA
Prefeito Municipal

EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO

Termo de aditivo n°5 Termo do contrato nº.66/2014, objetivando a CONSTITUI OBJETO DESTA LICITAÇÃO SERVIÇOS DE TRANSPORTE DE PACIENTES DO MUNICIPIO DE JARDIM OLINDA PARA CURITIBA. decorrente de Pregão n° 31/2014, que entre si celebram MUNICIPIO DE JARDIM OLINDA e a BELIDOM TRANSPORTE DE PACIENTES LTDA - ME inscrita no CNPJ sob nº. 04.346.925/0001-40. aditivam o contrato na importância de R$ 9.550,00 (nove mil, quinhentos e cinquenta reais) nos termos da Lei de licitações n.º 8.666/93.
Fundamentação Legal: Artigo 57, § 1º da Lei de Licitações nº 8.666/93.

Jardim Olinda 16 de setembro de 2016.

PREFEITO MUNICIPAL

Prefeitura Municipal de Paranapoema
Estado do Paraná
CNPJ nº 76.970.391/0001-39

PORTARIANº 0109/2016

LEURIDES SAMPAIO FERREIRA NAVARRO,Prefeita do Município de Paranapoema –Paraná, no uso de suas atribuições legais.
CONCEDER, férias regulamentares a que tem direito o funcionário,**IVAN DA SILVA COSTA,** portadora do CPF Nº229.966.896-69,RG Nº.72205189 PR, **DIRETOR DE COMÉRCIO,**no período de aquisitivo de 02.01.2015 à 01.01.2016,a partir de 01 de outubro de 2016., conforme artigo 106º da Lei Municipal Nº.144/92 ,23de Novembro de 1992.**(REGIME JURÍDICO ÚNICO-RJU).**
REGISTRA-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE
Paço Municipal de Paranapoema-Paraná em 20 de outubro de 2016.

LEURIDES SAMPAIO FERREIRA NAVARRO
Prefeita Municipal

IVAN DA SILVA COSTA
FUNCIONÁRIO

Além do site, você pode retirar seu exemplar gratuitamente nos estabelecimentos comerciais a seguir:

Atalaia
G&G Móveis
Auto Posto Flórida
Colorado
Restaurante e Churrascaria Sabor e Arte
Auto Posto A Jato
Livraria do Tio
Restaurante-Churrascaria-Pizzaria Colorado
Supermercado Ramos - Jardim Cairi
Distrito de Alto Alegre
SuperMercado Casquinha
Cruzeiro do Sul
Hotel e Restaurante Eliana
Floraí
Auto Posto E1
Fran's Doces e Salgados
Auto Posto Floraí
Inajá
Panificadora e Confeitaria União
Farmácia Santa Inês
Itaguajé
Supermercado Pontal
Quitanda do Marreta
Jardim Olinda
Panificadora Doce Sabor

Nova Esperança
A Churrascaria
Panificadora Pão de Mel
Banca de Revista Nova Esperança
Ourizona
Mercearia Itaipu
Paranacity
Lanchonete do Roberto
Panificadora Primor
Paranapoema
Auto Posto Paraná
Panificadora Evangelista
Michel Cabeleireiro
Panificadora 2 Irmãos
Presidente Castelo Branco
Loterias Faraoni
Santa Inês
Panificadora Cantinho do Pão
Marinas do Paranapanema
São Jorge do Ivaí
Farmácia Popular
Auto Posto Forini
Studio Mec Foto e Vídeo
Farmácia Farmadin
Uniflor
Auto Posto Garoto
Panificadora Uniflor
Lanchonete e Restaurante O Caseiro
Distrito de Fiorópolis
Venda do José Baixinho

O Regional JORNAL SEMANAL

Editado pela Empresa Del Grossi & Cia Ltda
CNPJ/MF 79.989.505/0001-80
DATA DE FUNDAÇÃO
03/04/1960
Administração, Redação, Publicidade
Rua Lord Lovat, n° 500 (sede própria)
Telefone: 9111-1871 - Tefefax: (44) 3252-1177
E-mail: jornaloregional@homenett.com.br
CEP 87.600.000 - Nova Esperança - Paraná
SUCURSAL EM COLORADO
Rua Deputado Branco Mendes n° 549
1° Andar (sede própria)
Telefax: (44) 3323-2543
CEP 86.690.000 - Colorado - Paraná
Diretor: Edemar Del Grossi

Conselho Editorial:
Darlene Siqueira, Antonia Donata
Diretores de Redação:
Lucas Siqueira Del Grossi, Luis Fernandes, Maria Gomes
Colaboradores:
Alcídio Odair Polo - Colorado
Antonio Vitoreti - Nova Esperança
Projeto Gráfico:
Diário do Noroeste - Paranavaí
Tiragem: 3.000 exemplares
É permitida a reprodução de qualquer matéria Veiculada, sem prévia autorização da Direção, Desde que conste a fonte; "Jornal o Regional".

Artigos assinados são de responsabilidade do autor, não representam a opinião do veículo que dispõe de direito de resposta.

PREFEITURA MUNICIPAL DE INAJÁ
ESTADO DO PARANÁ
C.N.P.J. (M.F.) 76.970.318/0001-67
Av. Antonio Veiga Martins, 80 – Centro – Telefax (44) 3440-1221 – CEP 87.670-000

LEI N. 950/2016 de 12 DE SETEMBRO DE 2016

SÚMULA: Fixa os subsídios do Prefeito, Vice-Prefeito e Diretores e Chefes ou equivalentes de Departamentos, do Município de Inajá, para a próxima gestão Administrativa e da outras providencias.

A CÂMARA MUNICIPAL DE INAJÁ – ESTADO DO PARANÁ aprovou e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte
L E I :

Art. 1º - O subsídio de Prefeito Municipal, para a próxima gestão administrativa (2017 a 2020) fica fixado em parcela única, no valor mensal de R$ 12.804,10, (doze mil oitocentos e quatro reais e dez centavos).

Art. 2 º - O subsidio do Vice- Prefeito e Diretores, ou equivalentes de departamentos da Administração Direta e Indireta, para a próxima gestão administrativa (2017 a 2020), ficam fixados em parcelas únicas, nos valores mensais de R$ 3.729,35 (três mil e setecentos e vinte e nove reais e trinta e cinco centavos).

Art. 3º - O subsidio chefes de divisões, ou equivalentes de departamentos da Administração Direta e Indireta, para a próxima gestão administrativa (2017 a 2020), ficam fixados em parcelas únicas, nos valores mensais de R$ 2.535,95 (dois mil quinhentos e trinta e cinco reais e noventa e cinco centavos).

Art. 4º - A atualização monetária dos subsídios previstos nos artigos 1º., 2º. e 3º., desta Lei ocorrerá anualmente, na mesma época e com base nos mesmo percentuais do INPC/IBGE, estabelecidos para os demais servidores públicos do município.

Art. 5º - As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão a conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 6º - Esta Lei entrará em vigor a partir da data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE INAJÁ, ESTADO DO PARANÁ, EM 12 DE SETEMBRO DE 2016

ALCIDES ELIAS FERNANDES
Prefeito Municipal

Colorado
PREFEITURA MUNICIPAL
CNPJ: 76.970.326/0001-03
www.colorado.pr.gov.br
Avenida Brasil, 1250 - Centro - CEP: 86.690-000
(44) 3321-1200

DECRETO Nº 448/2016

Exonera funcionário com cargo de provimento em comissão.

JOAQUIM HORACIO RODRIGUES, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE COLORADO, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHES SÃO CONFERIDAS E DE CONFORMIDADE COM O ART.56, VI DA LEI ORGÂNICA.

D E C R E T A:

Art. 1º- Exonerar: **EBERSON FERREIRA DA SILVA,** do cargo de provimento em comissão como Gerente de Proteção Social Especial, simbolo CC-4, junto a Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania deste Município, inscrito no CPF-032.218.729-09, com efeitos a partir do dia vinte do mês de setembro do ano de dois mil e dezesseis.

Art. 2º- Este Decreto entrará em vigor, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Colorado, 20 de setembro de 2016.

JOAQUIM HORACIO RODRIGUES
Prefeito

Prefeitura Municipal de Itaguajé
ESTADO DO PARANÁ
Avenida Munhoz da Rocha, 605 - Fone (0**44) 332-1222 / Telefax 332-1283
Caixa Postal 11 - Cep 86.670-000 - ITAGUAJÉ - PR.
CNPJ 76.970.359/0001-53

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O Prefeito Municipal, JAIRO AUGUSTO PARRON, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº. 10.520/02 e alterações posteriores, a vista da Ata de Sessão de Pregão Presencial e Parecer Jurídico, resolve:

01 – HOMOLOGAR a presente Licitação neste termos:

a) Processo Nrª : 89/2016
b) Licitação Nrª : 38/2016
c) Modalidade : Pregão:
d) Data Homologação : 23/09/2016
e) Objeto Homologado : AQUISIÇÃO DE 01 (UM) VEICULO AUTOMÓVEL ZERO QUILOMETRO ANO 2016/2017, NACIONAL OU IMPORTADO PARA ATENDER NECESSIDADE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL E CRAS - CENTRO DE REFERENCIA DE ASSISTENCIA SOCIAL, COM RECURSOS DO INCENTIVO PARANAENSE III E RECURSOS PRÓPRIOS DO MUNICIPIO.

Fornecedor: PONTAL COMÉRCIO DE VEÍCULO E PEÇAS LTDA
CNPJ/CPF: 78.909.389/0001-80

LOTE 1

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	VEÍCULO AUTOMOTOR DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS 2016/2017, com as seguintes caracteristicas: - Contendo 05 lugares (incluindo o motorista), cor branca, zero km, combustível gasolina/etanol (flex), - motor de quatro cilindros, 1.8, mínimo 08v, potência mínima de 100 CV, - com 5 marchas à frente e uma a ré, - direção elétrica, - ar condicionado, - c/ freios ABS - air bag duplo (motorista/passageiro) - bancos revestidos com tecido. - pneu/roda - medida mínima 15 195/75 – R15 - alarme anti-furto - vidros e travas eletricas com acionamento na chave - c/ predisposição p/ rádio (02 alto-falantes no painel, 02 alto-falantes nas portas dianteiras, 02 alto-falantes traseiros e antena) - c/ rádio CD / MP3 ou superior - protetor de cárter - jogo de tapetes de borracha - c/ 04 portas mais 01 porta traseira - Porta-malas com capacidade mínima de 600 litros. -alerta de pressão dos pneus - faróis com mascara negra - indicador de troca de marchas - sistema de grade ativa - banco da segunda fileira bipartido e rebatível - Sistema OnStar – Pacote Safe - contendo todos os acessórios que atendam ao código nacional de trânsito, principalmente quanto a segurança GARANTIA DE FÁBRICA E REVISÕES OBRIGATÓRIAS INCLUIDAS, no mínimo de 12 (doze) meses ou 10.000 km.	CHEVROLET/SPIN LS	Unid	01	60.800,00	60.800,00

Valor Total Homologado - R$ 60.800,00

ITAGUAJÉ, 23 de setembro de 2016.

JAIRO AUGUSTO PARRON
PREFEITO MUNICIPAL

EXTRATO DO CONTRATO Nº. 37/2016

CONTRATANTE: **PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUAJÉ,** Estado do Paraná, com sede à Av. Governador Lupion, 605, inscrito no CNPJ/MF nº76.970.359/0001-53.

CONTRATADO: **PONTAL COMÉRCIO DE VEÍCULOS E PEÇAS LTDA,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº. 78.909.389/0001-80

OBJETO: **Aquisição de 01 (um) Veiculo Automóvel zero quilometro ano 2016/2017, nacional ou importado, para atender necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social e CRAS – Centro de Referência de Assistência Social, com recursos do Incentivo Paranaense III e recursos Próprios do Município.**

VALOR: **R$ 60.800,00 (sessenta mil e oitocentos reais).**

VIGÊNCIA: **12 (doze) meses.**

DOTAÇÃO:

08.003.08.244.0029.6.049.4.4.90.52.00.00 31934 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
08.002.08.244.0029.2.044.4.4.90.52.00.00 1000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

FORO: **Comarca de Colorado – Estado do Paraná.**

Itaguajé, 23 de Setembro de 2016.

CONTRATANTE
JAIRO AUGUSTO PARRON
Prefeito Municipal

ATO Nº. 08/2016

O Prefeito Municipal de Itaguajé, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e;

I – CONSIDERANDO denuncias encaminhadas da Secretária da Família e Desenvolvimento Social de Maringá, de irregularidades no uso indevido do Veículo agregado ao Serviço da Assistência Social do Município;

II – CONSIDERANDO informações de que o Escritório Regional da SEDS poderá tomar medidas para apurar os fatos com possibilidades de formalizar denuncias aos órgãos cabíveis;

III – CONSIDERANDO a necessidade de disciplina e da ordem no Serviço Público Municipal;
RESOLVE:
a) Este Executivo Municipal determina ao Chefe do Almoxarifado que tome providencias para o maximo controle do Veículo da Assistência Social, verificando na entrada ou saída a situação do Veiculo, principalmente pneus, estepes, combustíveis, equipamentos etc.
b) Que as Saídas ou Viagens desse veículo só poderá ser feita com "ORDEM EXPRESSA" da Secretária da Assistência Social ou do responsável designado pela mesma, informando o motivo e o destino da viagem.

c) Esse Veículo não poderá ser utilizado para uso particular e ou serviços que não condizem com o trabalho desenvolvido pela Assistência Social do Município.

d) As chaves dos Veículos deverão ficar sob guarda do responsável do Almoxarifado.

Registre-se, Cumpra-se
Edificio da Prefeitrua Municipal de Itaguajé
Em, 23 de Setembro de 2016

JAIRO AUGUSTO PARRON
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Itaguajé
ESTADO DO PARANÁ
Avenida Munhoz da Rocha, 605 - Fone (0**44) 332-1222 / Telefax 332-1283
Caixa Postal 11 - Cep 86.670-000 - ITAGUAJÉ - PR.
CNPJ 76.970.359/0001-53

ATO Nº. 07/2016

O Prefeito Municipal de Itaguajé, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e;

I – CONSIDERANDO denuncias encaminhadas a Secretária Regional de Saúde de Maringá, de irregularidades no uso indiscriminado dos Veículos agregados ao Serviço de Saúde Municipal;

II – CONSIDERANDO informações de que a Regional de Saúde vai abrir Sindicância para apurar os fatos com possibilidades de recolher os Veículos ao Pátio da mesma em Maringá;

III – CONSIDERANDO a necessidade de disciplina e da ordem no Serviço Público Municipal;
RESOLVE:
a) Este Executivo Municipal determina ao Chefe do Almoxarifado que tome providencias para o maximo controle dos Veículos da Saúde, verificando na entrada ou saída a situação do Veiculo, principalmente pneus, estepes, combustíveis, equipamentos etc.
b) Que as Saídas ou Viagens desses veículos só poderão ser feita com "ORDEM EXPRESSA" da Secretária da Saúde ou do responsável designado pela mesma, informando o motivo e o destino da viagem.

c) Esses Veículos não poderão serem utilizados para uso particular e ou serviços de terceiros, mesmo sendo do Município.

d) As chaves dos Veículos deverão ficar sob guarda do responsável do Almoxarifado.

Registre-se, Cumpra-se
Edificio da Prefeitrua Municipal de Itaguajé
Em, 23 de Setembro de 2016

JAIRO AUGUSTO PARRON
Prefeito Municipal

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O prefeito Municipal, JAIRO AUGUSTO PARRON, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nrº 10.520/02 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

01 – HOMOLOGAR a presente Licitação neste termos:

a) Processo Nrª : 85/2016
b) Licitação Nrª : 37/2016
c) Modalidade : Pregão:
d) Objeto Homologado : Aquisição de medicamentos para Farmácia Básica Municipal de Itaguajé- PR constantes da lista oficial de preço, da tabela da INDITEC (A-Z), regulamentados pelo Ministério da Saúde, todos os medicamentos de A á Z Similares, Genéricos e Referencia e sujeitas a controle especial que fazem parte da atenção básica, destinados a população, através desta Prefeitura Municipal.

Fornecedor: MARINGA HOSPITALAR DIST. DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS LTDA
CNPJ/CPF: 07.396.733/0001-36

PERCENTUAL DE DESCONTO SOBRE PRECO DE CONSUMIDOR DA TABELA INDITEC

LOTE - 01

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	VALOR	LOCAL DE ENTREGA	PRAZO DE ENTREGA	DESCONTO DE (%)
1	Medicamentos GENERICOS COMUM E CONTROLADOS com base na listagem oficial de preços de A a Z da INDITEC	R$ 120.000,00	Secretaria Saúde de Itaguajé	6 hs	25%

LOTE - 02

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	VALOR	LOCAL DE ENTREGA	PRAZO DE ENTREGA	DESCONTO DE (%)
1	Medicamentos SIMILARES COMUM E CONTROLADOS com base na listagem oficial de preços de A a Z da INDITEC	R$ 120.000,00	Secretaria Saúde de Itaguajé	6 hs	37%

LOTE - 03

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	VALOR	LOCAL DE ENTREGA	PRAZO DE ENTREGA	DESCONTO DE (%)
1	Medicamentos de REFERÊNCIA COMUM E CONTROLADOS com base na listagem oficial de preços de A a Z da INDITEC	R$ 60.000,00	Secretaria Saúde de Itaguajé	6 hs	12%

LOTE - 04

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	VALOR	LOCAL DE ENTREGA	PRAZO DE ENTREGA	DESCONTO DE (%)
	Medicamentos EXCEPCIONAIS DE REFERÊNCIA CONTROLADA com base na listagem oficial de preços de A a Z da INDITEC	R$ 25.000,00	Secretaria Saúde de Itaguajé	6 hs	12%

Valor Total Homologado - R$ 325.000,00

ITAGUAJE, 19 de Setembro de 2016.

JAIRO AUGUSTO PARRON
PREFEITO MUNICIPAL

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 022-2016

Contratante – PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUAJÉ

Contratados – MARINGA HOSPITALAR DIST. DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS LTDA
CNPJ/CPF: 07.396.733/0001-36.

Objeto – A presente licitação tem por objeto a seleção de propostas visando registro de preços de bens de consumo como Aquisição de medicamentos para Farmácia Básica Municipal de Itaguajé- PR constantes da lista oficial de preço, da tabela da INDITEC (A-Z), regulamentados pelo Ministério da Saúde, todos os medicamentos de A á Z Similares, Genéricos e Referencia e sujeitas a controle especial que fazem parte da atenção básica, destinados a população, através desta Prefeitura Municipal.

Valor:

LOTE - 01

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	VALOR	LOCAL DE ENTREGA	PRAZO DE ENTREGA	DESCONTO DE (%)
1	Medicamentos GENERICOS COMUM E CONTROLADOS com base na listagem oficial de preços de A a Z da INDITEC	R$ 120.000,00	Secretaria Saúde de Itaguajé	6 hs	25%

LOTE - 02

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	VALOR	LOCAL DE ENTREGA	PRAZO DE ENTREGA	DESCONTO DE (%)
1	Medicamentos SIMILARES COMUM E CONTROLADOS com base na listagem oficial de preços de A a Z da INDITEC	R$ 120.000,00	Secretaria Saúde de Itaguajé	6 hs	37%

LOTE - 03

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	VALOR	LOCAL DE ENTREGA	PRAZO DE ENTREGA	DESCONTO DE (%)
1	Medicamentos de REFERÊNCIA COMUM E CONTROLADOS com base na listagem oficial de preços de A a Z da INDITEC	R$ 60.000,00	Secretaria Saúde de Itaguajé	6 hs	12%

LOTE - 04

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	VALOR	LOCAL DE ENTREGA	PRAZO DE ENTREGA	DESCONTO DE (%)
	Medicamentos EXCEPCIONAIS DE REFERÊNCIA CONTROLADA com base na listagem oficial de preços de A a Z da INDITEC	R$ 25.000,00	Secretaria Saúde de Itaguajé	6 hs	12%

Valor Total - R$ 325.000,00

Dotação Orçamentaria:

07.001.10.301.0012.2.025.3.3.90.32.00.00 01000 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA

07.001.10.301.0012.2.025.3.3.90.32.00.00 01303 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA

Vigência – 31/01/2017

Foro: Comarca de Colorado

Itaguajé, 19 de Setembro de 2016

CONTRATANTE
JAIRO AUGUSTO PARRON
Prefeito Municipal

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O MUNICÍPIO DE ITAGUAJÉ, ESTADO DO PARANÁ, com sede na Avenida governador Lupion, 605, inscrito no CNPJ/MF sob nº 76.970.359/0001-53, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Senhor Jairo Augusto Parron, ratifica a DISPENSA de licitação nº 42/2016, nos termos do Artigo 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, conforme quadro abaixo:

PROCESSO DE LICITAÇÃO N.º 93/2016 **DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 42/2016**	
Contratada: SPOLADORE & RESUN LTDA - EPP	**CNPJ: 79.152.880/0001-71**
Objeto do Certame: aquisição de 02(dois) motores 6.5 movido a gasolina da moto bomba 3 polegadas que acompanha a maquina limpa fossa desta Municipalidade.	
Valor: R$ 2.300,00 (dois mil, trezentos reais).	
Data da Assinatura: 20 de Setembro de 2.016.	
Foro: Comarca de Colorado, Estado do Paraná.	

Itaguajé, 20 de Setembro de 2.016.

JAIRO AUGUSTO PARRON
PREFEITO MUNICIPAL

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O MUNICÍPIO DE ITAGUAJÉ, ESTADO DO PARANÁ, com sede na Avenida governador Lupion, 605, inscrito no CNPJ/MF sob nº 76.970.359/0001-53, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Senhor Jairo Augusto Parron, ratifica a DISPENSA DE LICITAÇÃO nº. 41/2016, com base nos incisos IV e V do Art. 24 da Lei 8.666/93 e suas alterações, conforme quadro abaixo:

PROCESSO DE LICITAÇÃO N.º 92/2016 DIPENSA DE LICITAÇÃO N.º 41/2016	
Contratada: DOUGLAS ROCHA – ME	**CNPJ -** 86.535.408/0001-83
Objeto do Contrato: Aquisição de 3.000(três mil) PLAQUETAS DE PATRIMONIO EM ALUNIMIO PERFURADAS TAMANHO 4X2 ou 5X2 CM. para atender o Setor de Patrimônio para plaquetar os bens do Patrimônio Municipal que não possuem ou perderam as plaquetas, afim de atender as necessidades da Secretária Municipal da Administração e Fazenda.	
Valor: R$ 2.580,00 (dois mil, quinhentos e oitenta reais).	
Data da Assinatura: 20/09/2016.	
Foro: Comarca de Colorado, Estado do Paraná.	

Itaguajé, 20 de Setembro de 2016.

Jairo Augusto Parron
PREFEITO MUNICIPAL

Prefeitura Municipal de Cruzeiro do Sul
C.G.C. 75731034/0001-55
Av. Dr. Gastão Vidigal nº 600 - Telefax: 44 - 465-1299
Site: www.pmcruzeirodosul.com.br

DECRETO N.º766/2016

SUMULA: Concede revisão de proventos e dá outras providencias.

O Prefeito do Município de Cruzeiro do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

DECRETA

Art. 1º Fica alterada, a partir de 01/09/2016, a composição dos proventos de aposentadoria concedida por meio do Decreto nº 574/2014, ao servidor MARCO CESAR PIMENTEL, para incluir a progressão funcional, prevista na Lei Municipal 002/2001.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JORGE EDUARDO CANTELI, AOS VINTE DIAS DO MÊS DE SETEMBRO DE DOIS MIL E DEZESSEIS.

ADEMIR MULON
PREFEITO MUNICIPAL

DECRETO N.º767/2016

SUMULA: Concede revisão de proventos e dá outras providencias.

O Prefeito do Município de Cruzeiro do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

DECRETA

Art. 1º Fica alterada, a partir de 01/09/2016, a composição dos proventos de aposentadoria concedida por meio do Decreto nº 300/2012, a servidora IZABEL DA MATA GENARO, para incluir a progressão funcional, prevista na Lei Municipal 002/2001.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JORGE EDUARDO CANTELI, AOS VINTE DIAS DO MÊS DE SETEMBRO DE DOIS MIL E DEZESSEIS.

ADEMIR MULON
PREFEITO MUNICIPAL

Prefeitura Municipal de Cruzeiro do Sul
C.G.C. 75731034/0001-55
Av. Dr. Gastão Vidigal nº 600 - Telefax: 44 - 465-1299
Site: www.pmcruzeirodosul.com.br

Decreto nº 772/2016 de 23/09/2016

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de CRUZEIRO DO SUL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 219/2015 de 04/12/2015.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 10.000,00 (dez mil reais)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação

05.000.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO RODOVIARIO MUNICIPAL	
05.001.00.000.0000.0.000.		TRANSPORTE RODOVIÁRIO	
05.001.26.782.0004.2.019.		CONSERVACAO DE ESTRADAS VICINAIS	
80 - 3.3.90.30.00.00	01512	MATERIAL DE CONSUMO	10.000,00
		Total Suplementação:	**10.000,00**

Artigo 2º - Para Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução

12.000.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE AÇÃO SOCIAL	
12.006.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE ACAO SOCIAL	
12.006.08.244.0008.2.039.		MANUT. CONSELHO MUN. ASSIST. SOCIAL	
554 - 3.3.90.39.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10.000,00
		Total Redução:	**10.000,00**

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na da publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edificio da Prefeitura Municipal de CRUZEIRO DO S Estado do Paraná, em 23 de setembro de 2016.

Ademir Mulon
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO IVAI
PRAÇA SANTA CRUZ, 249 – CENTRO – FONE (044) 243-1157
CNPJ/MF. 76.282.649/0001-04
São Jorge do Ivai – Estado do Paraná

AVISO DE PRORROGAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL N.º 40/2016

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO IVAÍ-PR, com endereço na Praça Santa Cruz, 249, em São Jorge do Ivaí – Paraná, comunica aos interessados que foi prorrogado a data da entrega dos documentos de habilitação e da proposta comercial para o dia 06 de outubro de 2016 até as 08h 30min. Horário da abertura dos envelopes: às 09:00 horas do mesmo dia. Encontra-se aberta a Licitação na Modalidade de Pregão Presencial nº 40/2016 no Departamento de Licitação, sito à Praça Santa Cruz, nº 249, 1º andar, Edifício Anexo, na formação de **REGISTRO DE PREÇOS visando eventuais contratações de empresa especializada em confecções de roupas de ballet para atender a demanda da Secretária Municipal de Educação e Cultura, conforme especificações e quantidades constantes no Edital, inclusive seus anexos, notadamente o Anexo I, que veicula o Termo de Referência.** O Edital de Pregão Presencial nº 40/2016 completo encontra-se à disposição dos interessados no site do município www.pmsjivai.pr.gov.br, de acordo com o que dispõe a Lei nº 8.666/93 de 21 de junho de 1993, com as alterações introduzidas pelas Leis Federais nº 8.883-94 e 9.648/98, e Lei Federal nº 10.520/02 de 17 de julho de 2002 e alterações subsequentes.

São Jorge do Ivaí/PR, 23 de setembro de 2016.

Claudineia Sossai Navarro
Secretaria de Educação e Cultura

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 01162
ADITIVO DE PRAZO

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO IVAÍ
CONTRATADO: DORÉ ENGENHARIA LTDA – EPP.
OBJETO: 1º Aditivo de prazo ao contrato, com vencimento em 04 de Agosto de 2016, por mais 120 dias, até a data de 02 de Dezembro de 2016.
FUNDAMENTO LEGAL: Art. 57, § 1º. III, da Lei n 8.666/93.
REFERÊNCIA: Tomada de Preços nº 01/2016
DATA: 04 de Agosto de 2016.

ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JORGE DO IVAI CNPJ: 76.282.649/0001-04 PRAÇA SANTA CRUZ, 249 C.E.P.: 87190-000 - São Jorge do Ivaí - PR	PREGÃO PRESENCIAL Nr.: 37/2016 - PR Processo Administrativo: 61/2016 Processo de Licitação: 61/2016 Data do Processo: 16/09/2016 Folha: 1/1

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) Prefeito Municipal, ANDRE LUIS BOVO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob Lei nº 10.520/02 e em face aos princípios ordenados através da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pelo Pregoeiro e sua equipe de apoio, resolve:

01 - HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nr.: 61/2016
b) Licitação Nr.: 37/2016-PR
c) Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL
d) Data Homologação: 23/09/2016
e) Objeto da Licitação REGISTRO DE PREÇOS visando eventuais aquisições de peças genuínas e novas, tendo como base a tabela oficial de preços das montadoras/fabricantes para manutenção preventiva e corretiva das máquinas pesadas oficiais da frota Municipal de São Jorge do Ivai, conforme especificações e quantidades constantes do presente edital, inclusive seus anexos, notadamente o Anexo I, que veicula o Termo de Referência.

(em Reais R$)

f) Fornecedores e Itens declarados Vencedores (cfe. cotação)

	Unid.	Quantidade	Descto (%)	Preço Unitário	Total do Item
LOTE: 1					
SARANDI TRATORES LTDA (109)					
1 PEÇAS NOVAS E ORIGINAIS DE FÁBRICA E/OU DE 1ª LINHA, NECESSÁRIAS À EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DAS MAQUINAS PESADAS, INTEGRANTES DA FROTA DO MUNICIPIO DE SÃO JORGE DO IVAI-PR.	%	1,00	16,0000	0,00	0,00
				Total do Fornecedor:	0,00
				Total Geral:	0,00

São Jorge do Ivai, 23 de Setembro de 2016.

ANDRE LUIS BOVO
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORAÍ
==========ESTADO DO PARANÁ==========
CNPJ: 75.731.000/0001 – 60

PORTARIA Nº 57/2016

O PREFEITO MUNICIPAL DE FLORAI, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI,

R E S O L V E:

Artigo 1º - Conceder aos funcionários públicos municipais, abaixo discriminados, férias regulamentares.

NOME	PERÍODO AQUISITIVO	PERÍODO DE GOZO
Rosana Lemes	01/06/15 a 31/05/16	14/10/16 a 12/11/16
Adriane Cristie da Silva Herradon	11/09/15 a 10/09/16	23/09/16 a 22/11/16
Adriane Cristie da Silva Herradon	01/08/14 a 31/07/15	23/09/16 a 22/11/16
Maria Neuza Soares dos Santos	15/08/15 a 14/08/16	30/09/16 a 28/10/16
Thaiane Caroline G. de Menezes	07/03/14 a 06/03/15	04/10/16 a 02/11/16
Junior Aparecido Rigo Bello	02/08/15 a 01/08/16	19/09/16 a 17/10/16
Maria José Nariai	01/08/15 a 31/07/16	03/10/16 a 01/11/16
Maria Alexandra dos Santos	06/04/15 a 05/04/16	03/10/16 a 01/11/16
Messias de Souza Lindolfo	01/05/15 a 30/04/16	03/10/16 a 01/11/16

Artigo 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrario.

Paço Municipal, "Osvaldo da Silva", aos 23 dias do mês de setembro de 2016.

FAUSTO EDUARDO HERRADON
Prefeito Municipal

ROSELI APª. LEITE MOLINA
Deptº. de Pessoal

Prefeitura Municipal de Itaguajé
ESTADO DO PARANÁ
Avenida Munhoz da Rocha, 605 - Fone (0**44) 332-1222 / Telefax 332-1283
Caixa Postal 11 - Cep 86.670-000 - ITAGUAJÉ - PR.
CNPJ 76.970.359/0001-53

DECRETO N.º 072/2016

JAIRO AUGUSTO PARRON, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAGUAJÉ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A

Art. 1º - Fica CONCEDIDA a Aposentadoria Voluntária Por Idade a senhora **Alzira Gadanhim,** CPF n.º **809.973.929-91,** servidora público municipal no cargo de Agente de Serviços Operacionais, cumprindo o que determina o Artigo 31, da Lei Municipal N.º 609/2005 – RPPS.

Art. 2º - O Servidor aposenta-se conforme as determinações legais acima, levando em conta o vencimento percebido pelo servidor no mês de Agosto de 2016.

Valor Previsto: **R$ 1005,00 (hum mil e cinco reais);**
Data da concessão: **20/08/2016;**
Base legal: **Artigo 31, da Lei Municipal N.º 609/2005 – RPPS e art. 40,§ 1º, inciso III, alíneas "a" e "b" da Constituição Federal, com redação da EC nº 41/2003;**
Forma de Cálculo: **Último salário base de Contribuição Integral da Ativa;**
Reajuste: **Na mesma proporção dos servidores em atividade.**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Itaguajé, aos 20 dias do mês de agosto de 2016.

JAIRO AUGUSTO PARRON
Prefeito Municipal

Conselho Municipal de Saúde de Itaguajé
Rua Rio de Janeiro n.º 683
CEP: 86670-000 Itaguajé - Paraná

RESOLUÇÃO N. 008/2016

SUMULA= dispõe sobre Apresentação do Relatório de Gestão Anual/ RAG 2012.

Pleno do conselho municipal de saúde de Itaguajé, em reunião extraordinária no dia (21/09/2016) Dia Vinte e Um de Setembro do Ano de Dois mil e Dezesseis.

No uso das prerrogativas conferidas pela LEI FEDERAL N. 8.142, de 28/12/90 e pela LEI MUNICIPAL N: 835/2013;

Considerando a Resolução N. 453/na LEI complementar N. 141, de 13 de janeiro de (2012) treze de janeiro de dois mil e doze.

RESOLVE:

Art. 1 – APROVA com ressalvas o Relatório de Gestão Anual/ RAG 2012 do município de Itaguajé.

1,1 - Devera ser aplicado respeitando as Leis deste Conselho Municipal de Saúde.

Art. 2 - Esta resolução entrará em vigor na data da sua publicação, revogando as disposições em contrário.

ITAGUAJÉ 21/09/2016

Sandra Maria Rodrigues Camargo
Presidente do CMS Itaguajé

PREFEITURA MUNICIPAL DE INAJÁ
ESTADO DO PARANÁ
C.N.P.J. (M.F.) 76.970.318/0001-67
Av. Antonio Veiga Martins, 80 – Centro – Telefax (44) 3440-1221 – CEP 87.670-000

EDITAL N.º 034/2016
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - PSS
CONVOCAÇÃO DE CANDIDATO

O Prefeito do Município de Inajá, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, ***CONVOCA*** a candidata abaixo relacionada, aprovada no **Processo Seletivo Simplificado – PSS aberto pelo Edital n.º 003/2016**, a comparecer na **Prefeitura Municipal de Inajá - Divisão de Recursos Humanos**, no dia **26 de setembro de 2016**, das 08:00h às 11:30h e das 13:30h às 17:00h, a fim de submeter-se ao processo admissional, munida de cópia dos seguintes documentos:

1) Comprovação do nível de escolaridade exigida, habilitação profissional e registro no respectivo Conselho, quando o cargo exigir;
2) Comprovação dos títulos;
3) Declaração de não acumulação remunerada de cargo público, excetuando-se os casos estabelecidos no art. 37, inciso XVI, da Constituição Federal, bem como funções ou empregos, abrangendo autarquias, fundações, empresas públicas, sociedades de economia mista, suas subsidiárias, e sociedades controladas, diretamente ou indiretamente, pelo Poder Público, na forma do disposto no art. 37, inciso XVII, da Constituição Federal;
4) Atestado Médico, atestando-o apto física e mentalmente, para o exercício da função, expedido por Junta Médica designada pela Secretaria Municipal de Saúde;
5) CPF em situação regular junto à Receita Federal;
6) Título de Eleitor com comprovante de votação;
7) Certidão de Casamento ou Nascimento;
8) Cédula de Identidade; e
9) Inscrição PIS/PASEP (se houver).

NOME	CARGO	CLASSIFICAÇÃO
Alexandra Ferreira dos Santos	Professor	6.ª Classificada

O não comparecimento no período estipulado implicará na desclassificação do candidato.

Edifício da Prefeitura do Município de Inajá, Estado do Paraná.
Em 23 de setembro de 2016.

ALCIDES ELIAS FERNANDES
Prefeito Municipal

PORTARIA N.º 036/2016
DATA: 13 DE SETEMBRO 2016

ALCIDES ELIAS FERNANDES, Prefeito Municipal de Inajá, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que são conferidas por Lei, tendo em vista Atestado Médico Para Gestante datado em 12/08/2016,

RESOLVE:

Art. 1.º - Conceder **LICENÇA À GESTANTE** de 120 (cento e vinte) dias consecutivos, sem prejuízo de remuneração, desde **12/08/2016**, à **TALITA FERNANDES BRAZ SOARES**, Funcionária Pública Municipal, exercendo o cargo de FARMACÊUTICO, admitida em 21/09/2015, conforme Art. 134 da Lei n.º 402/90 de 28/08/1990.

Art. 2.º - Em virtude desta licença à gestante, fica concedido também **SALÁRIO-MATERNIDADE**, pelo mesmo período, conforme Art. 46 da Lei n.º 763/09 de 17/07/2009.

Art. 3.º - Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE INAJÁ,
ESTADO DO PARANÁ.
Em 13 de setembro de 2016.

Alcides Elias Fernandes
PREFEITO MUNICIPAL

Consórcio Intermunicipal de Saúde do Vale do Paranapanema
Colorado - Itaguajé - Lobato - N. Sra. das Graças - Santa Inês - Paranacity - Santo Inácio - Cafeara

RETIFICAÇÃO DA PUBLICAÇÃO DO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 017/2016.

O Consorcio Público Intermunicipal de Saúde do Vale do Paranapanema - CISVAP, através de seu Presidente, torna pública a retificação da publicação do EXTRATO DO CONTRATO Nº 017/2016, publicado no jornal o regional nº 2821 em 22/05/2016, página 07 do referido valor do extrato publicado.

Onde se lê:

...Valor R$. 40,00 (Quarenta reais) a CONSULTA; Teto de R$. 127.000,00 (Cento e vinte e sete mil Reais)...

Leia-se:

...Valor R$. 100,00 (Cem reais) a CONSULTA; Teto de R$- 427.000,00 (Quatrocentos e vinte e sete mil reais)...

As demais disposições contidas do EXTRATO DO CONTRATO Nº 017/2016 permanecem inalteradas.

Colorado, 23 de Maio de 2016.

FÁBIO CHICAROLI
Presidente do CISVAP

Colorado PREFEITURA MUNICIPAL
CNPJ: 76.970.326/0001-93
www.colorado.pr.gov.br
Avenida Brasil, 1250 - Centro - CEP: 86.690-000
(44) 3321-1200

LEI Nº 2721/2016

Súmula: Autoriza o município de Colorado - Paraná, através do Executivo Municipal, a efetuar concessão de direito real de uso de bem público municipal a entidade que atenda Programas Sociais voltados à infância e juventude e dá outras providencias.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE COLORADO, ESTADO DO PARANÁ:

Faço saber a todos, que a Câmara de Vereadores aprovou, e eu, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica autorizada a concessão de direito real de uso à ENTIDADE QUE DESENVOLVA PROGRAMAS ATENDENDO CRIANÇAS E ADOLESCENTES DESENVOLVENDO ATIVIDADES VOLTADAS A CIDADANIA E INTEGRAÇÃO SOCIAL, pelo prazo de 10 anos, podendo ser renovado por igual período.

§1º. A área a ser disponibilizada para a concessão do direito de uso, consiste em 2.875,62 metros quadrados, contendo 306,58 metros quadrados de área construída, no lote 01, quadra 03 objeto da matrícula 25.429 do cartório de registro de imóveis de Colorado - Paraná, seguindo também um croqui com a disposição da área.

§2º. Na presente concessão estende-se também a entidade a autorização para a realização de reformas e adaptações na área e sua edificação para melhor adequar as instalações para a prática de aprendizagem e atividades sociais e esportivas.

Art. 2º. Fica estabelecido que através de procedimento licitatório regido pela Lei 8666/93 e demais disposições da matéria serão dispostos os requisitos através de edital.

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Colorado PR, 22 de setembro de 2016.

Joaquim Horácio Rodrigues
Prefeito

LEI Nº 2722/2016

Súmula: Autoriza o Município de Colorado – Paraná, através do Executivo Municipal, a efetuar concessão de direito real de uso de bem público municipal a Entidade que atenda Programas de Práticas Esportivas voltadas a inclusão social de Jovens e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE COLORADO, ESTADO DO PARANÁ:

Faço saber a todos, que a Câmara de Vereadores aprovou, e eu, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica autorizada a concessão de direito real de uso à ENTIDADE SEM FINS LUCRATIVOS QUE DESENVOLVA PROGRAMAS DE PRÁTICAS ESPORTIVAS VOLTADAS A INCLUSÃO SOCIAL DE JOVENS, pelo prazo de 10 anos, podendo ser renovado por igual período.

§1º. A área a ser disponibilizada para a concessão do direito de uso, consiste em um lote de terras urbano, sob o nº 04 da quadra 03, com área de 7.686,47 metros quadrados constante na matricula 25.432 do Cartório do Registro de Imóveis da Comarca de Colorado com área construída contendo um campo de futebol com 2.454,55 metros quadrados, uma quadra de areia com 59,22 metros quadrados e uma construção de alvenaria com 82,56 metros quadrados, conforme memoriais descritivos em anexo.

§2º. Na presente concessão estende-se também a entidade a autorização para a realização de reformas e adaptações na área e sua edificação para melhor adequar as instalações para a prática de aprendizagem e atividades sociais e esportivas, mediante prévia autorização do Município de Colorado e adequação à sua legislação.

Art. 2º. Fica estabelecido que através de procedimento licitatório regido pela Lei 8666/93 e demais disposições da matéria serão dispostos os requisitos através de edital.

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Colorado PR, 22 de setembro de 2016.

Joaquim Horácio Rodrigues
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURIZONA
E-mail: contabilidade_ourizona@yahoo.com.br - CNPJ: 76.282.672/0001-07
Rua Bela Vista, 1.014 – Fone: (44) 3278-1592 – Fax: (44)3278-1314 Cep: 87.170-000
Ourizona - Paraná

DECRETO Nº 105/2016

Abre crédito adicional suplementar no corrente exercício financeiro e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Ourizona, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em especial ao contido na Lei Municipal nº 885/2016 de 23 de Setembro de 2016.

DECRETA:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder à abertura de crédito adicional suplementar no valor total de R$-223.700,00(Duzentos e vinte e tres mil e setecentos reais), destinado a reforçar as seguintes dotações:

Programa de Trabalho/ Elemento	Código Local	Descrição	Fonte	VALOR
0201.04.122.0003.2.002		Manutenção do Gabinete do Prefeito		
3.1.90.11.00.00	13	Vencimentos e vantagens fixas – pessoal civil	1	6.000,00
3.1.90.13.00.00	14	Obrigações Patronais	1	2.500,00
0302.04.122.0003.2.009		Manutenção da administração geral		
3.1.91.13.00.00	32	Obrigações Patronais	1	500,00
0304.04.122.0003.2.005		Manutenção da administração geral		
3.1.90.11.00.00	52	Vencimentos e vantagens fixas – pessoal civil	1	8.500,00
0403.04.129.0005.2.019		Manter a Divisão de fiscalização e tributos		
3.1.90.11.00.00	89	Vencimento e vantagens fixas – pessoal civil	1	2.500,00
0501.08.244.0009.2.020		Manutenção da Divisão Municipal de Assistencia Social		
3.1.90.13.00.00	103	Obrigações patronais	1	4.000,00
0502.08.243.0009.6.029		Manter o conselho Mun. e tutelar dos direitos da criança e		
3.1.90.11.00.00	133	Vencimento e vantagens fixas – pessoal civil	1	4.000,00
0601.12.361.0013.2.036		Manutenção do ensino fundamental – rec. proprios		
3.1.90.13.00.00	174	Obrigações patronais	1	8.500,00
0601.12.361.0013.2.037		Manutenção do ensino fundamental – Fundeb 60%		
3.1.91.11.00.00	184	Obrigações patronais	101	10.000,00
0602.12.365.0013.2.031		Manutenção da educação infantil		
3.1.90.11.00.00	507	Vencimento e vantagens fixas – pessoal civil	102	54.000,00
3.1.91.13.00.00	195	Obrigações Patronais	101	4.000,00
0701.10.301.0011.2.043		Manter os serv. de atendimento a população em unid. basica		
3.1.90.11.00.00	238	Vencimento e vantagens fixas – pessoal civil	303	20.500,00
0702.10.302.0011.2.045		Manter os serviços de atendimento odontologico		
3.1.90.11.00.00	273	Vencimento e vantagens fixas – pessoal civil	303	19.000,00
3.1.91.13.00.00	275	Obrigações Patronais	303	1.200,00
0703.10.305.0011.2.049		Manter o programa de epidemiologia		
3.1.90.11.00.00	294	Vencimento e vantagens fixas – pessoal civil	497	14.000,00
3.1.91.13.00.00	295	Obrigações Patronais	1	2.500,00
0706.10.301.0011.2.053		Manter o hospital municipal		
3.1.90.11.00.00	324	Vencimento e vantagens fixas – pessoal civil	303	50.500,00
0801.20.608.0024.2.061		Manutenção da Secr. Mun. de Desenvolvimento economico		
3.1.91.13.00.00	338	Obrigações Patronais	1	500,00
0901.15.452.0019.2.054		Manutenção da Secr. Mun. de Obras, viação e serv. publicos		
3.1.90.13.00.00	373	Obrigações patronais	1	1.000,00
0901.15.452.0019.2.059		Promover a limpeza publica e a coleta de lixo domiciliar/comerc		
3.1.90.13.00.00	438	Obrigações patronais	1	1.500,00
0902.26.782.0028.2.060		Manter os serviços de conservação de estradas vicinais		
3.1.91.11.00.00	411	Vencimentos e vantagens fixas – pessoal civil	1	1.000,00
1002.27.812.0030.2.069		Manter e promover atividades esportivas		
3.1.91.11.00.00	427	Vencimentos e vantagens fixas – pessoal civil	1	7.500,00
		TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES		223.700,00

Art. 2º Para dar cobertura ao crédito de que trata o presente Decreto, será utilizado o cancelamento de dotação conforme abaixo indicada:

Programa de Trabalho/ Elemento	Código Local	Descrição	Fonte	VALOR
0401.04.129.0005.2.014		Manter os serviços da Divisão de tesouraria		
3.1.90.11.00.00	74	Vencimentos e vantagens fixas – pessoal civil	1	40.000,00
3.1.91.13.00.00	75	Obrigações patronais	1	10.500,00
0601.12.361.0013.2.035		Manutenção do ensino fundamental – Fundeb 40%		
3.1.90.11.00.00	168	Obrigações patronais	102	45.000,00
3.1.91.13.00.00	169	Obrigações patronais	102	9.000,00
0602.12.365.0013.2.031		Manutenção da educação infantil		
3.1.90.11.00.00	191	Vencimento e vantagens fixas – pessoal civil	101	14.000,00
0701.10.301.0011.2.043		Manter os serv. de atendimento a população em unid. basica		
3.1.90.11.00.00	240	Vencimento e vantagens fixas – pessoal civil	497	14.000,00
3.1.91.13.00.00	243	Obrigações patronais	303	3.000,00
0701.10.301.0011.2.046		Manter os serviços Administrativos da secretaria		
3.1.90.11.00.00	258	Vencimento e vantagens fixas – pessoal civil	303	52.000,00
3.1.90.13.00.00	259	Vencimento e vantagens fixas – pessoal civil	303	10.000,00
3.1.91.13.00.00	260	Obrigações patronais	303	26.200,00
		TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES		223.700,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE OURIZONA, ESTADO DO PARANÁ AOS 23 DIAS DO MÊS DE SETEMBRO DE 2016.

Janilson Marcos Donasan
Prefeito Municipal

LEI Nº 885 /2016

SÚMULA: Autoriza o Executivo Municipal proceder a abertura de crédito adicional suplementar no corrente exercício financeiro e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Ourizona, Estado do Paraná, APROVOU e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder à abertura de crédito adicional suplementar no valor total de R$-223.700,00(Duzentos e vinte e tres mil e setecentos reais), destinado a reforçar as seguintes dotações:

Programa de Trabalho/ Elemento	Código Local	Descrição	Fonte	VALOR
0201.04.122.0003.2.002		Manutenção do Gabinete do Prefeito		
3.1.90.11.00.00	13	Vencimentos e vantagens fixas – pessoal civil	1	6.000,00
3.1.90.13.00.00	14	Obrigações Patronais	1	2.500,00
0302.04.122.0003.2.009		Manutenção da administração geral		
3.1.91.13.00.00	32	Obrigações Patronais	1	500,00
0304.04.122.0003.2.005		Manutenção da administração geral		
3.1.90.11.00.00	52	Vencimentos e vantagens fixas – pessoal civil	1	8.500,00
0403.04.129.0005.2.019		Manter a Divisão de fiscalização e tributos		
3.1.90.11.00.00	89	Vencimento e vantagens fixas – pessoal civil	1	2.500,00
0501.08.244.0009.2.020		Manutenção da Divisão Municipal de Assistencia Social		
3.1.90.13.00.00	103	Obrigações patronais	1	4.000,00
0502.08.243.0009.6.029		Manter o conselho Mun. e tutelar dos direitos da criança e		
3.1.90.11.00.00	133	Vencimento e vantagens fixas – pessoal civil	1	4.000,00
0601.12.361.0013.2.036		Manutenção do ensino fundamental – rec. proprios		
3.1.90.13.00.00	174	Obrigações patronais	1	8.500,00
0601.12.361.0013.2.037		Manutenção do ensino fundamental – Fundeb 60%		
3.1.91.11.00.00	184	Obrigações patronais	101	10.000,00
0602.12.365.0013.2.031		Manutenção da educação infantil		
3.1.90.11.00.00	507	Vencimento e vantagens fixas – pessoal civil	102	54.000,00
3.1.91.13.00.00	195	Obrigações Patronais	101	4.000,00
0701.10.301.0011.2.043		Manter os serv. de atendimento a população em unid. basica		
3.1.90.11.00.00	238	Vencimento e vantagens fixas – pessoal civil	303	20.500,00
0702.10.302.0011.2.045		Manter os serviços de atendimento odontologico		
3.1.90.11.00.00	273	Vencimento e vantagens fixas – pessoal civil	303	19.000,00
3.1.91.13.00.00	275	Obrigações Patronais	303	1.200,00
0703.10.305.0011.2.049		Manter o programa de epidemiologia		
3.1.90.11.00.00	294	Vencimento e vantagens fixas – pessoal civil	497	14.000,00
3.1.91.13.00.00	295	Obrigações Patronais	1	2.500,00
0706.10.301.0011.2.053		Manter o hospital municipal		
3.1.90.11.00.00	324	Vencimento e vantagens fixas – pessoal civil	303	50.500,00
0801.20.608.0024.2.061		Manutenção da Secr. Mun. de Desenvolvimento economico		
3.1.91.13.00.00	338	Obrigações Patronais	1	500,00
0901.15.452.0019.2.054		Manutenção da Secr. Mun. de Obras, viação e serv. publicos		
3.1.90.13.00.00	373	Obrigações patronais	1	1.000,00
0901.15.452.0019.2.059		Promover a limpeza publica e a coleta de lixo domiciliar/comerc		
3.1.90.13.00.00	438	Obrigações patronais	1	1.500,00
0902.26.782.0028.2.060		Manter os serviços de conservação de estradas vicinais		
3.1.91.11.00.00	411	Vencimentos e vantagens fixas – pessoal civil	1	1.000,00
1002.27.812.0030.2.069		Manter e promover atividades esportivasd		
3.1.91.11.00.00	427	Vencimentos e vantagens fixas – pessoal civil	1	7.500,00
		TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES		223.700,00

Art. 2º Para dar cobertura ao crédito de que trata a presente lei, serão utilizados os recursos seguintes:

I - cancelamento das dotações abaixo:

Programa de Trabalho/ Elemento	Código Local	Descrição	Fonte	Valor
0401.04.129.0005.2.014		Manter os serviços da Divisão de tesouraria		
3.1.90.11.00.00	74	Vencimentos e vantagens fixas – pessoal civil	1	40.000,00
3.1.91.13.00.00	75	Obrigações patronais	1	10.500,00
0601.12.361.0013.2.035		Manutenção do ensino fundamental – Fundeb 40%		
3.1.90.11.00.00	168	Obrigações patronais	102	45.000,00
3.1.91.13.00.00	169	Obrigações patronais	102	9.000,00
0602.12.365.0013.2.031		Manutenção da educação infantil		
3.1.90.11.00.00	191	Vencimento e vantagens fixas – pessoal civil	101	14.000,00
0701.10.301.0011.2.043		Manter os serv. de atendimento a população em unid. basica		
3.1.90.11.00.00	240	Vencimento e vantagens fixas – pessoal civil	497	14.000,00
3.1.91.13.00.00	243	Obrigações patronais	303	3.000,00
0701.10.301.0011.2.046		Manter os serviços Administrativos da secretaria		
3.1.90.11.00.00	258	Vencimento e vantagens fixas – pessoal civil	303	52.000,00
3.1.90.13.00.00	259	Vencimento e vantagens fixas – pessoal civil	303	10.000,00
3.1.91.13.00.00	260	Obrigações patronais	303	26.200,00
		TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES		223.700,00

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

Edifício da Prefeitura Municipal de Ourizona, aos 23 dias do mês de Setembro de 2016.

Janilson Marcos Donasan
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Itaguajé
ESTADO DO PARANÁ
Avenida Munhoz da Rocha, 605 - Fone (0**44) 332-1222 / Telefax 332-1283
Caixa Postal 11 - Cep 86.670-000 - ITAGUAJÉ - PR.
CNPJ 76.970.359/0001-53

PORTARIA Nº 072/2016

O Prefeito Municipal de Itaguajé, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelos incisos XVIII e XXVIII do Artigo 50 da Lei Orgânica Municipal;

TENDO EM VISTA o que foi requerido através do Protocolo nº 222/2015 de 02/06/2015;

ESTANDO DE ACORDO com o estabelecido pelo artigo 102, da Lei Municipal nº 385 de 25/01/1993;

RESOLVE:

I- CONCEDER LICENÇA PRÊMIO, pelo prazo de 90(noventa)dias, a partir de 29/08/2016, ao servidor MANOEL RUFINO DE OLIVEIRA, portador da RG nº 1.243.154-SSSPPR, lotado na Secretaria Municipal de Obras, Serv. Públicos, Meio Ambiente e Desenvolvimento Econômico, devendo retornar as suas atividades a partir de 27/11/2016.

II- Registre-se e Cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Itaguajé, em 25 de agosto de 2016.

JAIRO AUGUSTO PARRON - PREFEITO MUNICIPAL

CAMILO BIANCHINI COSSITTO-SECRETARIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA

PORTARIA Nº 073/2016

O Prefeito Municipal de Itaguajé, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelos incisos XVIII e XXVIII do Artigo 50 da Lei Orgânica Municipal;

TENDO EM VISTA o que foi requerido através do Protocolo nº 049/2015 de 06/02/2015;

ESTANDO DE ACORDO com o estabelecido pelo artigo 102, da Lei Municipal nº 385 de 25/01/1993;

RESOLVE:

I- CONCEDER LICENÇA PRÊMIO, a servidora MARIA CÍCERA SOARES LEAL, portadora da RG nº 6.194.836-8-SSPPR, FRACIONADA por 90(noventa)dias, nos seguintes períodos de 13/07 à 10/09 e de 01/10 à 30/10 do corrente ano, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

II- Registre-se e Cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Itaguajé, em 25 de agosto de 2016.

JAIRO AUGUSTO PARRON - PREFEITO MUNICIPAL

CAMILO BIANCHINI COSSITTO-SECRETARIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA

Prefeitura Municipal de Itaguajé
ESTADO DO PARANÁ
Avenida Munhoz da Rocha, 605 - Fone (0**44) 332-1222 / Telefax 332-1283
Caixa Postal 11 - Cep 86.670-000 - ITAGUAJÉ - PR.
CNPJ 76.970.359/0001-53

PORTARIA Nº 074/2016

JAIRO AUGUSTO PARRON, Prefeito Municipal de Itaguajé, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei:

RESOLVE:

Artigo 1º - Conceder aos funcionários públicos municipais, férias regulamentares, conforme discriminação abaixo:

NOME	PERÍODO/AQUISIÇÃO	PERÍODO/GOZO
Angela Nogueira Ribeiro	01/07/15 à 01/07/16	01/09/16 à 30/09/16
Edimilson dos Santos	02/03/15 à 02/03/16	29/08/16 à 27/09/16
Jadir Rodrigues Antunes	04/08/15 à 04/08/16	01/08/16 à 30/08/16
Maria Izalta Ferreira de Souza	01/04/13 à 01/04/14	01/09/16 à 30/09/16
Luiz Ricardo Brito Ferreira	01/06/14 à 01/06/15	05/09/16 à 04/10/16

Artigo 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Itaguajé. 25 de agosto de 2016.

JAIRO AUGUSTO PARRON
PREFEITO MUNICIPAL

CAMILO BIANCHINI COSSITTO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA

PORTARIA Nº 084/2016

O Sr. Jairo Augusto Parron, Prefeito Municipal de Itaguajé, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE;

NOMEAR, a senhora **Maria Caldas de Souza**, portadora da Cédula de Identidade **n.º 8.023.355-8 SSP/PR**, para exercer o cargo de **Agente de Serviços Operacionais**, com lotação na **Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes**, a partir de **22(vinte e dois) de setembro(09) de 2016(dois mil e dezesseis)**, tendo em vista aprovação em Concurso Pùblico, realizado em 01/06/2014 e homologado pelo Decreto n.º 49/2014 de 01/07/2014

Publique-se e Cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Itaguajé, em 22(vinte e dois) de setembro (09) de 2016(dois mil e dezesseis).

JAIRO AUGUSTO PARRON
Prefeito Municipal

CAMILO BIANCHINI COSSITTO
Secretário Municipal de Administração e Fazenda

PORTARIA Nº 085/2016

O Prefeito Municipal de Itaguajé, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferias pelos Incisos XVIII e XXVIII do Artigo 50 da Lei Orgânica Municipal.

TENDO EM VISTA o que foi requerido através do Protocolo n.º 088/2016 de 31/03/2016;

ESTANDO DE ACORDO com o estabelecido pelo artigo 102, da Lei Municipal n.º 385 de 25/01/1993;

RESOLVE:

I - CONCEDER LICENÇA PRÊMIO, pelo prazo de 90 (noventa) dias, a partir de 26/09/2016 ao servidor OSVALDO FERREIRA BATISTA, portador do RG n.º 12.104.915 SSP/SP, lotado na Secretaria Municipal de Obras, Serviços Públicos, Meio Ambiente e Desenvolvimento Econômico devendo retornar as suas atividades no dia 26/12/2016.

II - Registre-se e Cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Itaguajé, em 21 de setembro de 2016.

JAIRO AUGUSTO PARRON
Prefeito Municipal

DORIVAL DE JESUS BATISTA
Secretaria Municipal de Obras, Serviços Públicos

Prefeitura Municipal de Cruzeiro do Sul
C.G.C. 75731034/0001-55
Av. Dr. Gastão Vidigal nº 600 - Telefax: 44 - 465-1299
Site: www.pmcruzeirodosul.com.br

DECRETO Nº 771/2016 DE 22 DE SETEMBRO DE 2016

SÚMULA: Nomeia os Membros da Comissão Coordenadora responsável pelo processo de monitoramento permanente e avaliação periódica do Plano Municipal de Educação – PME – e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, SENHOR ADEMIR MULON, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E, EM CONSONÂNCIA COM A LEGISLAÇÃO PERTINENTE AO PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO,

DECRETA

Art. 1º - Ficam nomeados os membros constitutivos da Comissão Coordenadora responsável pelo processo de monitoramento permanente e avaliação periódica do Plano Municipal de Educação – PME – indicados pelos segmentos a que pertencem, conforme preceitua a Lei 13.005/2014/2015.

PARÁGRAFO ÚNICO – Os Representantes da Comissão Coordenadora, conforme indicação dos segmentos de que trata o *caput* deste Artigo, ficam assim eleitos e empossados.

APMF das Escolas Estaduais Eurides Cavalcante Tenório e Colégio Dr. Romário Martins

INDICAÇÃO	MEMBRO REPRESENTANTE	Nº DO RG
TITULAR	Maria do Carmo Tineu Sanches	3.514.251-7
SUPLENTE	Renata Canônico Rovida	5.773.836-7

Sindicato dos Trabalhadores Rurais e Associação Estudantil

INDICAÇÃO	MEMBRO REPRESENTANTE	Nº DO RG
TITULAR	Celso Alves de Figueiredo	3.158.353-5
SUPLENTE	Alan Carlos Martelócio	10.160.920-0

Igrejas e Conselho Mum. Dos Direitos Da C. e do Adolescente - CMDCA

INDICAÇÃO	MEMBRO REPRESENTANTE	Nº DO RG
TITULAR	Pe Edinei José Rigolin	4.269.814.-8
SUPLENTE	Denilson Alves da Silva	8.128.369-9

Associação dos Produtores Rurais de Cruzeiro do Sul e APAVI.

INDICAÇÃO	MEMBRO REPRESENTANTE	Nº DO RG
TITULAR	Arnaldo Cortez	3.739.904-3
SUPLENTE	Rubens Zampirolli	3.264.772-3

SOCIESC/Educação à Distância e Centro Espírita/Igrejas Evangélicas

INDICAÇÃO	MEMBRO REPRESENTANTE	
TITULAR	José Antônio Correia	4.197.158-4

Câmara Municipal de Cruzeiro do Sul

INDICAÇÃO	MEMBRO REPRESENTANTE	
TITULAR	Valmir Luchetti	4.001.265-6
SUPLENTE	Arlete conceição Corniani da Silva	4080505-2

Administração Municipal

INDICAÇÃO	MEMBRO REPRESENTANTE	
TITULAR	Dirceu Vicente	?
SUPLENTE	Fagner Gongora Ferreira	?

Conselho Municipal de Educação

INDICAÇÃO	MEMBRO REPRESENTANTE	
TITULAR	Irineu Tofanelli	5.213.797-7
SUPLENTE	Maria Sandra Bezerra Ribeiro	4.889.286-8

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial às constantes do Decreto nº 763/2016.

PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JORGE DUARTE CANTELE, DE CRUZEIRO DO SUL – ESTADO DO PARANÁ, EM 22 DE SETEMBRO DE 2016

Ademir Mulon
- PREFEITO MUNICIPAL -

DECRETO Nº. 768/2016 DE 16 DE SETEMBRO DE 2016

SÚMULA: Autoriza o Executivo Municipal a efetuar a Abertura de Crédito Adicional no Orçamento do Município, mediante o provável excesso de Arrecadação para o Exercício de 2016, e dá outras providências,

O PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL – ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS COM BASE NA LEI 239/2016, DECRETA:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal de CRUZEIRO DO SUL, ESTADO DO PARANA, autorizado a abrir Crédito Adicional suplementar no corrente exercício Financeiro por excesso de arrecadação no valor de **R$ 951.000,00** (Novecentos e cinquenta e um mil reais), destinados aos ajustes das seguintes dotações abaixo na Lei Orçamentária anual, ajustando a LDO do exercício de 2016 e o PPA dos exercícios de 2014 a 2017, conforme especificações abaixo:

03.001.04.122.0003.2.007 MANUTENÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL

3.3.90.36.00.00	Adicional	01000	Outros Serviços de Ter. P. Física	25.000,00

12.004.08.244.0008.2.035 Manut. Das Ações Sociais

4.4.90.52.00.00	Adicional	31735	Equipamentos e Material Permanente	10.000,00

07.001.10.301.0007.2.027 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA SAÚDE

3.3.90.36.00.00	Adicional	01000	Outros Serviços de Ter. P. Física	6.000,00

08.001.12.361.0010.2.042 MANUTENÇÃO DO ENS. FUND. EMENDA 14/96.

3.1.90.11.00.00	Adicional	01104	Vencimentos e Vantagens Fixas	120.000,00

08.001.12.361.0010.2.044 FUNDEB 60%

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO IVAI
PRAÇA SANTA CRUZ, 249 – CENTRO – FONE (044) 243-1157
CNPJ/MF. 76.282.649/0001-04
São Jorge do Ivaí – Estado do Paraná

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 05/2016
PREGÃO PRESENCIAL Nº 05/2016

O MUNICÍPIO DE SÃO JORGE DO IVAÍ-PR, inscrito no CNPJ sob nº 76.282.649/0001-04, sediado à Praça Santa Cruz, nº 249, Bairro Centro, São Jorge do Ivaí-PR, neste ato representado por seu Excelentíssimo Senhor Prefeito, ANDRÉ LUÍS BOVO, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma presencial, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei n. 10.520/02 e Lei n. 8.666/93, e respectivas alterações, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente ata tem por objeto a formação de registro de preços para formação de REGISTRO DE PREÇOS visando eventual contratação de empresa especializada em fornecimento e instalação de Persianas, para atender a demanda da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, conforme especificações e quantidades constantes no Edital, inclusive seus anexos, notadamente o Anexo I, que veicula o Termo de Referência., que é parte integrante da presente ata, assim como as propostas feitas no certame, independentemente de transcrição.

2. DOS FORNECEDORES E PREÇOS REGISTRADOS

2.1. O preço registrado unitário e total, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedores e as demais condições ofertadas nas propostas são as que seguem:

2.1.1. Consoante o procedimento licitatório que deu origem a presente ata, ficou classificado em primeiro lugar:

Fornecedor: ROMA COMERCIO DE CORTINAS – EIRELI - EPP, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob nº. 80.537.392/0001-61, com endereço na Avenida Mauá, nº 2.093 A, Bairro Zona 03, na cidade de Maringá, Estado do Paraná, CEP. 87.050-020.

Item	Quantidade	Unid.	Especificação	Marca	Preço Unit.	Preço Total
1	50	m2	Persiana Vertical na coleção atlanta cor 163, com acabamento de safena.	Inova Clean	59,91	2.995,50
2	10	m2	Persiana horizontal de PVC 50mm, na coleção lisa.	Inova Clean	158,01	1.580,10
3	25	m2	Persiana em alumínio horizontal 25mm	Inova Clean	60,57	1.514,25
					Total	6.089,85

3. DA VALIDADE DA ATA

3.1. A presente ata de registro de preços terá validade de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura.

4. DO FORNECIMENTO E RECEBIMENTO DOS MATERIAIS E SERVIÇOS

4.1. O objeto deverá ser entregue conforme a quantidade necessária ao Município, que procederá a requisição do objeto nas quantidades que lhe convier, realizada dentro do prazo de contratação.

4.2. A requisição, feita pela Secretaria competente far-se-á mediante notificação encaminhada ao endereço eletrônico (declinado pelo licitante na sua proposta de preços, em conformidade com a Cláusula 11.2.3.a. do edital), fax ou qualquer outro meio a critério do Município.

4.3. Após efetuada sua requisição, os serviços deverão ser realizados no prazo máximo de até 40 (quarenta) dias úteis.

4.4. Os serviços e peças serão recusados nos seguintes casos:

a) quando entregues com especificações técnicas diferentes das contidas no presente edital e da proposta feita no procedimento licitatório;

b) quando apresentarem qualquer defeito durante a vigência da ata de registro de preços.

4.5. Os serviços que forem recusados deverão ser substituídos no prazo máximo de 01 (um) dia útil, contado da data de notificação apresentada à fornecedora, sem qualquer ônus para o Município.

4.6. Se a entrega e/ou a substituição dos serviços não for realizada no prazo estipulado, a empresa estará sujeita às sanções previstas na Cláusula 8.1.b da presente ata de registro de preços.

4.7. O recebimento dos serviços, mesmo que definitivo, não exclui a responsabilidade da empresa pela qualidade e características dos materiais entregues, cabendo-lhe sanar quaisquer irregularidades detectadas quando da utilização dos mesmos, durante todo o prazo de vigência da ata.

5. FORMA DE PAGAMENTO

5.1. Os pagamentos serão efetuados na forma de crédito em conta corrente da licitante vencedora no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, contados da certificação da nota fiscal eletrônica pelo gestor da ata de registro de preços, após o recebimento definitivo dos produtos.

5.2. Para a liberação do pagamento, a futura contratada encaminhará nota fiscal eletrônica, acompanhada das seguintes certidões:

a) prova de regularidade para com a Fazenda Nacional (dívida ativa e contribuições federais);
b) prova de regularidade relativa à Previdência Social (CND-INSS) e ao FGTS (CRE);
c) prova de regularidade perante o fisco estadual da sede da licitante;
d) prova de regularidade perante o fisco municipal da sede da licitante;
e) certidão negativa de débitos trabalhistas.

5.3. Nenhum pagamento será efetuado à contratada, enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência contratual, sem que isso gere direito a acréscimos de qualquer natureza.

5.4. O MUNICÍPIO fará as retenções de acordo com a legislação vigente e/ou exigirá a comprovação dos recolhimentos exigidos em lei.

5.5. A dotação orçamentária será vinculada no momento da requisição de compra.

6. REVISÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.1. Os preços registrados na presente ata poderão ser alterados em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos bens registrados.

6.2. Na hipótese do preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o fornecedor será convocado para que promova a redução dos preços.

6.2.1. Em não sendo reduzido o preço, o fornecedor será liberado do compromisso assumido, podendo o MUNICÍPIO convocar os demais fornecedores classificados para, nas mesmas condições, oferecer igual oportunidade de negociação, ou revogar a ata de registro de preços ou parte dela.

6.5. Na hipótese do preço de mercado tornar-se superior aos registrados, o fornecedor poderá solicitar revisão dos preços, mediante requerimento fundamentado, com apresentação de comprovantes e de planilha detalhada do custo, que demonstrem que o mesmo não pode cumprir as obrigações assumidas, em função da elevação dos custos dos bens, decorrentes de fatos supervenientes.

6.5.1. Procedente o pedido, o Município providenciará a alteração do preço registrado.

6.5.2. Não sendo acatado o pedido de revisão, o Município poderá:

a) liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento;

b) convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

7. CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

7.1. O presente registro de preços poderá ser cancelado nas seguintes hipóteses:

a) descumprimento pelo fornecedor das condições da presente ata de registro de preços;
b) recusa pelo fornecedor a atender convocação para assinar a ata de registro de preços no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
c) não aceitar o fornecedor ou reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;
d) se o beneficiário do preço registrado for supervenientemente impedido de licitar ou contratar com a Administração Pública ou for declarado inidôneo; e
e) por razões de interesse público, devidamente justificadas.

7.2. O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovados.

8. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

8.1. Pela inexecução total ou parcial das condições estabelecidas nesta ata estará a empresa fornecedora sujeita às seguintes penalidades:

a) advertência;

b) multa:
1) de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso, no caso de não cumprimento do prazo de entrega ou substituição do bem recusado, até o limite de 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação;
2) de até 20% (vinte por cento) sobre o valor global estimado para a contratação, no caso de descumprimento das disposições contidas nesta ata e no edital, ressalvado o disposto no item anterior;

c) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a administração pública por prazo de até 02 (dois) anos; e

d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição por prazo não superior a 05 (cinco) anos, ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a CONTRATADA ressarcir ao Município os valores dos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

8.2. As eventuais multas aplicadas por força do disposto nos subitens precedentes não terão caráter compensatório, mas simplesmente moratório e, portanto, não eximem a empresa fornecedora da reparação de possíveis danos, perdas ou prejuízos que os seus atos venham a acarretar, nem impedem a declaração da rescisão do pacto em apreço.

8.3. Os valores pertinentes às multas aplicadas serão descontados dos créditos a que a fornecedora tiver direito, ou cobrados administrativa ou judicialmente

9. DA GESTÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

9.1. A Diretoria de Administração de Material e Patrimônio, na qualidade de gerenciador da Ata de Registro de Preços, monitorará, pelo menos trimestralmente, os preços dos materiais e avaliará o mercado constantemente, podendo rever os preços registrados a qualquer tempo, na forma prevista na Cláusula Sexta.

10. DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1. O beneficiário do presente registro de preços assume o compromisso de fornecer os produtos objeto desta ata, até as quantidades máximas referidas/estimadas, pelo preço registrado, durante o prazo de validade da ATA, em conformidade com o edital do Pregão Presencial para Registro de Preços nº 05/2016.

10.2. O fornecedor não poderá subcontratar ou transferir a terceiros os serviços previstos no objeto desta ata, salvo expressa autorização do Município.

10.3. Para dirimir questões oriundas do presente contratos fica eleito o Foro da Comarca de Mandaguaçu, Estado do Paraná.

E, por estarem assim, justas e contratadas, assinam o presente em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que se produzam os necessários efeitos legais.
São Jorge do Ivaí, 18 de Março de 2016.

MUNICÍPIO DE SÃO JORGE DO IVAÍ
André Luis Bovo
Prefeito Municipal

ROMA COMERCIO DE CORTINAS – EIRELI - EPP, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob nº. 80.537.392/0001-61, com endereço na Avenida Mauá, nº 2.093 A, Bairro Zona 03, na cidade de Maringá, Estado do Paraná, CEP nº. 87.050-020, neste ato representado pelo sócio administrador o Sr. Ronaldo Barela, portador da carteira de identidade RG nº. 818.757-6 SESP/PR e inscrito no CPF sob nº. 424.099.509-49.

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURIZONA
E-mail: contabilidade_ourizona@yahoo.com.br - CNPJ: 76.282.672/0001-07
Rua Bela Vista, 1.014 – Fone: (44) 3278-1592 – Fax: (44)3278-1314 Cep: 87.170-000
Ourizona - Paraná

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO N° 114/2016

Contratante: MUNICÍPIO DE OURIZONA-PR
Contratada: LUBRIMARQUES COMERCIO DE GENEROS ALIMENTICIOS LTDA
Objeto: FORNECIMENTO DE PÃES
Duração: 31/12/2016
Valor: R$ 3.793,00 (três mil, setecentos e noventa e três reais).
Data da Assinatura: 22 de setembro de 2016.
Foro: Comarca de Mandaguaçu-PR.

Ourizona-PR, 22 de setembro de 2016.

JANILSON MARCOS DONASAN
Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO N° 115/2016

Contratante: MUNICÍPIO DE OURIZONA-PR
Contratada: LAERCIO DIANA MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO - ME
Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO PARA A SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL DO MUNICIPAL
Duração: 31/12/2016
Valor: R$ 9.186,15 (nove mil, cento e oitenta e seis reais e quinze centavos).
Data da Assinatura: 22 de setembro de 2016.
Foro: Comarca de Mandaguaçu-PR.

Ourizona-PR, 22 de setembro de 2016.

JANILSON MARCOS DONASAN
Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO N° 116/2016

Contratante: MUNICÍPIO DE OURIZONA-PR
Contratada: VIA VERDI VEICULOS LTDA
Objeto: AQUISIÇÃO DE UM VEICULO ZERO KM DESTINADO AO ÓRGÃO GESTOR DA SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL DO MUNICIPIO DE OURIZONA
Duração: 31/12/2016
Valor: R$ 51.800,00 (cinquenta e um mil e oitocentos reais).
Data da Assinatura: 22 de setembro de 2016.
Foro: Comarca de Mandaguaçu-PR.

Ourizona-PR, 22 de setembro de 2016.

JANILSON MARCOS DONASAN
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURIZONA
E-mail: contabilidade_ourizona@yahoo.com.br - CNPJ: 76.282.672/0001-07
Rua Bela Vista, 1.014 – Fone: (44) 3278-1592 – Fax: (44)3278-1314 Cep: 87.170-000
Ourizona - Paraná

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO N° 113/2016

Contratante: MUNICÍPIO DE OURIZONA-PR
Contratada: GONÇALVES E P LOPES LTDA
Objeto: AQUISIÇÃO DE 01 CAIXA DE SOM MULTIUSO E 02 MICROFONES SEM FIO AURICULAR
Duração: 31/12/2016
Valor: R$ 2.750,00 (dois mil, setecentos e cinquenta reais).
Data da Assinatura: 22 de setembro de 2016.
Foro: Comarca de Mandaguaçu-PR.

Ourizona-PR, 22 de setembro de 2016.

JANILSON MARCOS DONASAN
Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO Nº 117/2016

Contratante: MUNICÍPIO DE OURIZONA-PR
Contratada: FINGERTECH IMPORTAÇÃO E COMERCIO DE PRODUTOS TECNOLOGICOS LTDA
Objeto: AQUISIÇÃO DE 10 LEITORES BIOMÉTRICOS
Duração: 31/12/2016
Valor: R$ 4.740,00 (QUATRO MIL, SETECENTOS E QUARENTA REAIS).
Data da Assinatura: 23 de setembro de 2016

Ourizona-PR, 23 de setembro de 2016.

JANILSON MARCOS DONASAN
Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE OURIZONA CNPJ: 76.282.672/0001-07 RUA BELA VISTA, 1014 C.E.P.: 87170-000 - Ourizona - PR	PREGÃO PRESENCIAL Nr.: 53/2016 - PR Processo Administrativo: 124/2016 Processo de Licitação: 118/2016 Data do Processo: 02/09/2016 Folha: 1/1

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) Prefeito Municipal, JANILSON MARCOS DONASAN, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob Lei nº 10.520/02 e em face aos princípios ordenados através da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pelo Pregoeiro e sua equipe de apoio, resolve:

01 - HOMOLOGAR E ADJUDICAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nr.: 118/2016
b) Licitação Nr.: 53/2016-PR
c) Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL
d) Data Homologação: 22/09/2016
e) Data da Adjudicação: 22/09/2016 Sequência: 0
f) Objeto da Licitação AQUISIÇÃO DE PÃES PARA OS DEPARTAMENTOS DA PREFEITURA MUNICIPAL.

g) Fornecedores e Itens Vencedores: (em Reais R$)

		Qtde de Itens	Média Descto (%)	Total dos Itens
Lote: 1	- 001719 - supermercado plantil	2	0,0000	3.793,00
	Total por Fornecedor:	2		3.793,00
	Total:	2		3.793,00

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s).
Dotação(ões): 2.041.3.3.90.30.00.00.00.00 (220), 2.053.3.3.90.30.00.00.00.00 (328)

Ourizona, 22 de Setembro de 2016.
JANILSON MARCOS DONASAN

ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE OURIZONA CNPJ: 76.282.672/0001-07 RUA BELA VISTA, 1014 C.E.P.: 87170-000 - Ourizona - PR	PREGÃO PRESENCIAL Nr.: 54/2016 - PR Processo Administrativo: 125/2016 Processo de Licitação: 119/2016 Data do Processo: 02/09/2016 Folha: 1/1

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) Prefeito Municipal, JANILSON MARCOS DONASAN, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob Lei nº 10.520/02 e em face aos princípios ordenados através da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pelo Pregoeiro e sua equipe de apoio, resolve:

01 - HOMOLOGAR E ADJUDICAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nr.: 119/2016
b) Licitação Nr.: 54/2016-PR
c) Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL
d) Data Homologação: 22/09/2016
e) Data da Adjudicação: 22/09/2016 Sequência: 0
f) Objeto da Licitação AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO PARA O DEPARTAMENTO DE ASSISTENCIA SOCIAL COM RECURSOS ESPECIFICOS DE SCFV E PROTEÇÃO SOCIAL BASICA

g) Fornecedores e Itens Vencedores: (em Reais R$)

		Qtde de Itens	Média Descto (%)	Total dos Itens
Lote: 1	- 000310 - LAERCIO DIANA MATERIAIS DE CONSTRUCAO -	16	0,0000	9.186,15
	Total por Fornecedor:	16		9.186,15
	Total:	16		9.186,15

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s).
Dotação(ões): 2.020.3.3.90.30.00.00.00.00 (484), 2.020.3.3.90.30.00.00.00.00 (486)

Ourizona, 22 de Setembro de 2016.
JANILSON MARCOS DONASAN

ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE OURIZONA CNPJ: 76.282.672/0001-07 RUA BELA VISTA, 1014 C.E.P.: 87170-000 - Ourizona - PR	PREGÃO PRESENCIAL Nr.: 55/2016 - PR Processo Administrativo: 126/2016 Processo de Licitação: 120/2016 Data do Processo: 02/09/2016 Folha: 1/1

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) Prefeito Municipal, JANILSON MARCOS DONASAN, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob Lei nº 10.520/02 e em face aos princípios ordenados através da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pelo Pregoeiro e sua equipe de apoio, resolve:

01 - HOMOLOGAR E ADJUDICAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nr.: 120/2016
b) Licitação Nr.: 55/2016-PR
c) Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL
d) Data Homologação:
e) Data da Adjudicação: Sequência: 0
f) Objeto da Licitação AQUISIÇÃO DE UM VEICULO ZERO KM, DESTINADO AO CRAS DO MUNICIPIO DE OURIZONA - RECURSO PPAS

g) Fornecedores e Itens Vencedores: (em Reais R$)

		Qtde de Itens	Média Descto (%)	Total dos Itens
Lote: 1	- 000034 - VIA VERDI VEICULOS LTDA	1	0,0000	51.800,00
	Total por Fornecedor:	1		51.800,00
	Total:	1		51.800,00

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s).
Dotação(ões): 2.020.4.4.90.52.00.00.00.00 (479) Saldo: 115.199,00

JANILSON MARCOS DONASAN

ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE OURIZONA CNPJ: 76.282.672/0001-07 RUA BELA VISTA, 1014 C.E.P.: 87170-000 - Ourizona - PR	DISPENSA DE LICITAÇÃO Nr.: 47/2016 - DL Processo Administrativo: 131/2016 Processo de Licitação: 125/2016 Data do Processo: 23/09/2016 Folha: 1/1

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) Prefeito Municipal, JANILSON MARCOS DONASAN, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei Nr. 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:

01 - HOMOLOGAR E ADJUDICAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nr.: 125/2016
b) Licitação Nr.: 47/2016-DL
c) Modalidade: Dispensa de Licitação p/ Compras e Serviços
d) Data Homologação: 23/09/2016
e) Data da Adjudicação: 23/09/2016 Sequência: 0
f) Objeto da Licitação AQUISIÇÃO DE 10 LEITORES BIOMÉTRICOS HAMISTER I DX MODELO HFDU06, DESTINADOS AOS DEPARTAMENTOS E SECRETARIAS MUNICIPAIS PARA CONTROLE DE FREQUENCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS

g) Fornecedores e Itens Vencedores: (em Reais R$)

		Qtde de Itens	Média Descto (%)	Total dos Itens
	- 003471 - FINGERTECH IMPORTAÇÃO E COMERCIO DE	1	0,0000	4.740,00
		1		4.740,00

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s).
Dotação(ões): 1.001.4.4.90.52.00.00.00.00 (12)

Ourizona, 23 de Setembro de 2016.
JANILSON MARCOS DONASAN

ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE OURIZONA CNPJ: 76.282.672/0001-07 RUA BELA VISTA, 1014 C.E.P.: 87170-000 - Ourizona - PR	PREGÃO PRESENCIAL Nr.: 52/2016 - PR Processo Administrativo: 123/2016 Processo de Licitação: 117/2016 Data do Processo: 01/09/2016 Folha: 1/1

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) Prefeito Municipal, JANILSON MARCOS DONASAN, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob Lei nº 10.520/02 e em face aos princípios ordenados através da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pelo Pregoeiro e sua equipe de apoio, resolve:

01 - HOMOLOGAR E ADJUDICAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nr.: 117/2016
b) Licitação Nr.: 52/2016-PR
c) Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL
d) Data Homologação: 22/09/2016
e) Data da Adjudicação: 22/09/2016 Sequência: 0
f) Objeto da Licitação contratação de empresa para fornecimento de 01 caixa de som multiuso e 02 microfones sem fio - auricular para o centro de convivencia e fortalecimento de vinculos

g) Fornecedores e Itens Vencedores: (em Reais R$)

		Qtde de Itens	Média Descto (%)	Total dos Itens
Lote: 1	- 002677 - GONCALVES E P LOPES LTDA	2	0,0000	2.750,00
	Total por Fornecedor:	2		2.750,00
	Total:	2		2.750,00

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s).
Dotação(ões): 2.020.4.4.90.52.00.00.00.00 (479) Saldo: 115.199,00

Ourizona, 22 de Setembro de 2016.
JANILSON MARCOS DONASAN

Prefeitura Municipal de Paranapoema
Estado do Paraná
CNPJ nº 76.970.391/0001-39

PORTARIA Nº0110/2016

LEURIDES SAMPAIO FERREIRA NAVARRO,Prefeita do Município de Paranapoema –Paraná, no uso de suas atribuições legais.
CONCEDER, férias regulamentares a que tem direito ofuncionário, JOSE JENILDO DA SILVA,portadora do CPF Nº607.515.509-06,RG Nº.4.089.937-5 PR,**GARI**,no período de aquisitivo de 26.02.2015 à 25.02.2016,a partir de 01 de outubro de 2016., conforme artigo 106º da Lei Municipal Nº.144/92 ,23de Novembro de 1992.(**REGIME JURÍDICO ÚNICO-RJU**).
REGISTRA-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE
Paço Municipal de Paranapoema-Paraná em 21 de setembro de 2016.

LEURIDES SAMPAIO FERREIRA NAVARRO
Prefeita Municipal

JOSE JENILDO DA SILVA
FUNCIONÁRIO

Prefeitura Municipal de Paranapoema
Estado do Paraná
CNPJ nº 76.970.391/0001-39

Decreto nº 47/2016 de 23/09/2016

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de PARANAPOEMA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferi pela Lei Orçamentária nº 542/2015 de 16/12/2015.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adiciona Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 111.244,00 (cento e onze mil duzentos e quarenta e quatro reais)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentári

Suplementação

03.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	
03.003.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	
03.003.04.122.0012.2.206.		SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	
46 - 3.1.90.13.00.00	01000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	3.510,00
47 - 3.1.90.16.00.00	01000	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVII	795,00
03.003.04.123.0013.2.209.		DIRETORIA DE CONTABILIDADE	
80 - 3.1.90.16.00.00	01000	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVII	245,00
03.003.04.123.0013.2.212.		TRIBUTOS MUNICIPAIS	
127 - 3.3.90.93.00.00	01000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	37,00
03.003.04.123.0013.2.213.		CONTROLE DA DÍVIDA FUNDADA POR CONTRATOS E PRECATÓRI	
131 - 3.3.91.97.00.00	01000	APORTE PARA COBERTURA DO DÉFICIT ATUARIAL DO RPPS	25.000,00
04.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE OBRAS, SERVIÇOS URBANOS E VIAÇÃO	
04.004.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE OBRAS, SERVIÇOS URBANOS E VIAÇÃO	
04.004.15.451.0014.2.218.		DIRETORIA DE OBRAS E URBANISMO - RECURSOS LIVRES	
153 - 3.1.90.16.00.00	01000	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVII	785,00
04.004.15.451.0014.2.221.		DIRETORIA DE OBRAS E URBANISMO	
159 - 3.3.90.30.00.00	1504	MATERIAL DE CONSUMO	10.000,00
04.004.15.452.0015.2.219.		DIVISÃO DE LIMPEZA PÚBLICA - RECURSOS LIVRES	
168 - 3.1.90.05.00.00	01000	OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS DO RPI	117,00
04.004.15.452.0015.2.278.		DIRETORIA DE OBRAS E URBANISMO - RECURSOS LIVRES	
193 - 3.1.90.13.00.00	01000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	265,00
04.004.26.453.0016.2.216.		DIVISÃO DE TRANSPORTE - RECURSOS LIVRES	
211 - 3.1.90.05.00.00	01000	OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS DO RPI	117,00
04.004.26.453.0016.2.275.		DIVISÃO DE TRANSPORTE- RECURSOS CIDE	
232 - 3.3.90.30.00.00	1512	MATERIAL DE CONSUMO	5.000,00
05.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE SAÚDE	
05.005.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE SAÚDE	
05.005.10.301.0048.2.234.		PROGRAMAS EM SAUDE (REDE MUNICIPAL) - RECURSOS LIVRES	
244 - 3.1.90.04.00.00	01000	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	14.700,00
247 - 3.1.90.13.00.00	01000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	3.440,00
05.009.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
05.009.10.301.0019.2.226.		PABV - SAÚDE DA FAMÍLIA - SF	
265 - 3.1.90.11.00.00	1495	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	8.250,00
268 - 3.1.91.13.00.00	1495	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.232,00
05.009.10.301.0048.2.228.		PABV - SAÚDE BUCAL - SB	
281 - 3.1.90.11.00.00	1495	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL.	500,00
284 - 3.1.91.13.00.00	1495	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	101,00
05.009.10.301.0048.2.223.		MANUTENÇÃO DO HOSPITAL MUNICIPAL- RECURSOS LC 141/2012	
316 - 3.1.90.16.00.00	01303	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVII	2.700,00
05.009.10.305.0024.2.230.		PISO FIXO DE VIGILÂNCIA E PROMOÇÃO DA SAÚDE - PFVPS	
363 - 3.1.91.13.00.00	1497	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	217,00
05.009.10.305.0024.2.300.		PROGRAMA VIGIASUS	
371 - 3.3.90.30.00.00	1497	MATERIAL DE CONSUMO	10.000,00
06.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE	
06.006.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE	
06.006.27.812.0033.2.248.		DIRETORIA DE ESPORTES	
397 - 3.3.90.30.00.00	01000	MATERIAL DE CONSUMO	5.000,00
06.014.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO (NAT. ORÇAMENTÁRIA)	
06.014.12.361.0030.2.282.		REDE DE ENSINO FUNDAMENTAL - FONTE 103	
449 - 3.1.90.16.00.00	01103	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVII	205,00
06.014.12.365.0031.2.239.		REDE DE EDUCAÇÃO INFANTIL - RECURSOS LIVRES	
474 - 3.1.90.13.00.00	01000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	370,00
06.014.12.365.0031.2.279.		REDE DE EDUCAÇÃO INFANTIL - FONTE 104	
488 - 3.1.90.16.00.00	01104	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVII	235,00
08.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE SERVIÇOS SOCIAIS	
08.010.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.010.08.244.0050.2.257.		PROGRAMAS SOCIAIS (REDE MUNICIPAL) - RECURSOS LIVRES	
590 - 3.3.90.32.00.00	01000	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	15.000,00
08.010.08.244.0050.2.259.		PISO BÁSICO VARIÁVEL (SUAS)	
602 - 3.1.90.16.00.00	1934	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVII	185,00
08.010.08.244.0050.2.265.		FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
612 - 3.1.90.04.00.00	01000	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	2.168,00
615 - 3.1.90.13.00.00	01000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.070,00
		Total Suplementação:	**111.244,00**

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução

03.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	
03.003.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	
03.003.04.123.0013.2.209.		DIRETORIA DE CONTABILIDADE	
86 - 3.3.90.39.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	3.775,00
03.003.04.123.0013.2.212.		TRIBUTOS MUNICIPAIS	
125 - 3.3.90.33.00.00	01000	PASSAGENS E DESPESAS COM LOC

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE
DE SÃO JORGE DO IVAI - PARANÁ
e-mail: cmssaojorgedoivai@bol.com.br
Rua Vereador Angelo Sossai, 262 - Fone: 44-3243.2319
CEP:87190-000 - SÃO JORGE DO IVAI - PR.

RESOLUÇÃO Nº 04, de 22 de Setembro de 2.016, do

Conselho Municipal de Saúde do Município de São Jorge do Ivaí

Dispõe sobre Aprovação da REMUME – Relação Municipal de Medicamentos Essenciais do Municipio de São Jorge do Ivaí.

O Pleno do Conselho Municipal de Saúde de São Jorge do Ivaí, em reunião extraordinária realizada em 22 de Setembro de 2.016, no uso das prerrogativas conferidas pela Lei Federal nº 8.080, de 19/09/90, Lei Federal nº 8.142, de 28/12/90, e pela Lei Municipal nº 43/91;

Resolve:

Art. 1º ***APROVAR*** a ***REMUME – Relação Municipal de Medicamentos Essenciais do Municipio de São Jorge do Ivaí.***

São Jorge do Ivaí, 22 de Setembro de 2.016.

CLAUDIO MOREIRA DE SOUZA
Presidente do Conselho Municipal de Saúde

RELAÇÃO MUNICIPAL DE MEDICAMENTOS ESSENCIAIS

REMUME

2016

SÃO JORGE DO IVAÍ – PR

Secretaria Municipal de Saúde

GESTÃO 2016

ANDRÉ LUIS BOVO
PREFEITO

AILTON APARECIDO ZAGO
VICE-PREFEITO

JOÃO GERALDO CASAGRANDE
SECRETÁRIO DA SAÚDE

EQUIPE TÉCNICA DE ELABORAÇÃO E REVISÃO

QUEILE PAURO FONTES
PRESIDENTE

WESLEY RODRIGO MULATI
SUPERVISÃO GERAL

JULIANA KATHY DE SOUZA CRUBELATI
INTEGRANTE – ENFERMEIRA

DR. ELIAS CAVALCANTI DA SILVA
INTEGRANTE - MÉDICO

Secretaria Municipal de Saúde

A Relação Municipal de Medicamentos Essenciais – REMUME é um instrumento orientador das ações de Assistência Farmacêutica e da Terapêutica, indispensável para o Uso Racional de Medicamentos no contexto do SUS.

A seleção dos medicamentos da REMUME baseia-se nas prioridades de saúde do Município de São Jorge do Ivaí, bem como na segurança, na eficácia terapêutica comprovada, na qualidade e na disponibilidade dos produtos.

Os medicamentos são insumos relevantes para melhoria da qualidade de vida, porém oferecem riscos quando utilizados indevidamente e, apesar dos riscos, os medicamentos vem sendo cada vez mais utilizados de modo irracional, além das altas taxas de abandono de tratamentos, vigorando a cultura da automedicação e do uso abusivo de medicamentos controlados.

A REMUME está contida na Política da Assistência Farmacêutica no município, que por sua vez, está contida na Política de Saúde que norteia todas as ações de cuidados a saúde da população. Portanto, não deve ser vista como uma "simples" Relação de Medicamentos.

Neste sentido, esta administração, cuidou de outros aspectos que acrescem qualidade a assistência farmacêutica municipal, tais como: a ampliação da equipe de farmacêuticos, a revisão completa dos protocolos a serem adotados para a prescrição e dispensação dos medicamentos, a oferta de cursos de qualificação dos profissionais que atuam na assistência farmacêutica com vistas a melhoria na aquisição, recebimento, guarda, armazenamento e distribuição dos medicamentos, em local apropriado, além, é claro, da Revisão Completa e ampliação do Elenco de medicamentos que compõe a REMUME.

Diante destas constatações e das recomendações da Organização Mundial da Saúde (OMS), a Secretaria Municipal de Saúde de São Jorge do Ivaí, institui a rotina de revisões periódicas da REMUME, como também a organização de meios para adequação de prescrições e dispensação dos medicamentos.

João Geraldo Casagrande
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE

MEDICAMENTOS	OBSERVAÇÃO
ANESTÉSICOS E ADJUVANTES	
Sub-Grupo: ANESTÉSICOS LOCAIS	
Lidocaína 2% gel bisnaga 30g	Dispensação Farmácia Central
ANALGÉSICOS E ANTIPIRÉTICOS	
Sub-Grupo: ANALGÉSICOS E ANTIPIRÉTICOS	
Dipirona 500mg/ml injetável ampola 2ml	Dispensação Farmácia Central
Dipirona 500mg/ml gotas frasco	Dispensação Farmácia Central
Dipirona 500 mg comprimido	Dispensação Farmácia Central
Paracetamol 500 mg comprimido	Dispensação Farmácia Central
Paracetamol 200 mg/ml solução oral frasco	Dispensação Farmácia Central
ANTIINFLAMATÓRIOS	
Sub-Grupo: ANTIINFLAMATÓRIOS NÃO-ESTEROIDES	
Ácido acetil salicílico 100 mg comprimido	Dispensação Farmácia Central
Ibuprofeno 300mg comprimido	Dispensação Farmácia Central
Ibuprofeno 600 mg comprimido	Dispensação Farmácia Central
Ibuprofeno 50mg/ml suspensão oral frasco	Dispensação Farmácia Central
Sub-Grupo: ANTIINFLAMATÓRIOS ESTEROIDES	
Dexametasona 4mg/ml injetável ampola 2,5ml	Dispensação Farmácia Central
Dexametasona 4mg cp.	Dispensação Farmácia Central
Prednisolona 3mg/ml solução oral frasco	Dispensação Farmácia Central
Prednisona 5 mg comprimido	Dispensação Farmácia Central
Prednisona 20 mg comprimido	Dispensação Farmácia Central
MEDICAMENTOS UTILIZADOS NO TRATAMENTO DA GOTA	
Alopurinol 300 mg comprimido	Dispensação Farmácia Central
ANTIALÉRGICOS E MEDICAMENTOS USADOS NA ANAFILAXIA	
Dexclorfeniramina 0,4mg/ml sem corante solução oral frasco	Dispensação Farmácia Central
Dexclorfeniramina 2mg comprimido	Dispensação Farmácia Central
Loratadina 1mg/ml solução oral frasco	Dispensação Farmácia Central
Loratadina 10 mg comprimido	Dispensação Farmácia Central
Prometazina 25 mg comprimido	Dispensação Farmácia Central
Prometazina 50 mg injetável	Dispensação Farmácia Central
ANTIMICROBIANOS	
Sub-Grupo: PENICILINAS	
Amoxicilina 500 mg cápsula	Dispensação Farmácia Central
Amoxicilina 250mg/5ml pó para suspensão oral frasco	Dispensação Farmácia Central
Amoxicilina 500mg + Ácido clavulânico 125mg comprimido	Dispensação Farmácia Central
Amoxicilina 250mg + Ácido clavulânico 62,5mg/5ml frasco 75 ml pó para suspensão oral	Dispensação Farmácia Central
Benzilpenicilina G benzatina 1.200.000 UI frasco-ampola	Protocolo clínico DST
Sub-Grupo: CEFALOSPORINAS	
Cefalexina 50 mg/ml pó para suspensão oral frasco	Dispensação Farmácia Central
Cefalexina 500 mg comprimido/cápsula	Dispensação Farmácia Central
Sub-Grupo: AMINOGLICOSÍDEOS	
Gentamicina sulfato 0,5% solução oftálmica frasco	Dispensação Farmácia Central
Sub-Grupo: SULFANAMIDEOS E ANTI-SÉPTICOS URINÁRIOS	
Nitrofurantoína 100 mg cápsula	Dispensação Farmácia Central
Sub-Grupo: MACROLÍDEOS	
Azitromicina 200mg/5ml pó para suspensão oral	Dispensação Farmácia Central
Azitromicina 500 mg comprimido	Dispensação Farmácia Central
Sulfametoxazol 200 mg + Trimetoprima 40mg/5ml suspensão oral frasco	Dispensação Farmácia Central
Sulfametoxazol 400 mg + Trimetoprima 80mg cp.	Dispensação Farmácia Central
Sub-Grupo: FLUORQUINOLONAS	
Ciprofloxacino 500 mg comprimido	Dispensação Farmácia Central
Sub-Grupo: TETRACICLINAS	
Doxiciclina cloridrato 100 mg comprimido	Dispensação Farmácia Central
Sub-Grupo: OUTROS	
Metronidazol 250 mg comprimido	Dispensação Farmácia Central
Metronidazol 40mg/ml suspensão oral	Dispensação Farmácia Central
ANTIFÚNGICOS	
Sub-Grupo: ANTIFÚNGICOS SISTÊMICOS	
Fluconazol 150 mg cápsula	Dispensação Farmácia Central
Itraconazol 100mg cápsula	Dispensação Farmácia Central
Sub-Grupo: ANTIFÚNGICOS TÓPICOS	
Miconazol (nitrato) 20mg/g creme bisnaga	Dispensação Farmácia Central
Nistatina 100.000 UI/ml suspensão oral frasco	Dispensação Farmácia Central
Miconazol nitrato 2% creme vaginal c/ aplicador	Dispensação Farmácia Central
ANTIVIRAIS	
Sub-Grupo: INIBIDORES DA POLIMERASE VIRAL	
Aciclovir 200mg comprimido	Dispensação Farmácia Central
ANTIPARASITÁRIOS	
Sub-Grupo: ANTI-HELMÍNTICOS	
Albendazol 40 mg/ml suspensão oral frasco 10ml	Dispensação Farmácia Central
Albendazol 400 mg comprimido mastigável	Dispensação Farmácia Central
Ivermectina 6 mg comprimido	Dispensação Farmácia Central
Sub-Grupo: AMEBICIDA, GIARDICIDA E TRICOMONICIDA	
Metronidazol 500 mg/5 g geléia vaginal bisnaga 50 g com aplicador	Dispensação Farmácia Central
Metronidazol 40mg/ml suspensão oral frasco	Dispensação Farmácia Central
SOLUÇÕES ELETROLÍTICAS E CORRETORAS DE EQUILÍBRIO ÁCIDO-BÁSICO	
Sub-Grupo: ORAL	
Sais p/ reidratação oral envelopes	Dispensação Farmácia Central
VITAMINAS E SUBSTÂNCIAS MINERAIS	
Sub-Grupo: VITAMINAS	
Tiamina cloridrato 300mg comprimido	Dispensação Farmácia Central
Sub-Grupo: SUBSTÂNCIAS MINERAIS	
Carbonato de cálcio 600 mg comprimido	Dispensação Farmácia Central
Carbonato de cálcio 600mg + vit D 400UI comprimido	Dispensação Farmácia Central
Sulfato ferroso 25mg/ml solução oral gotas	Dispensação Farmácia Central
Sulfato ferroso 40 mg de Ferro elementar comprimido	Dispensação Farmácia Central
MEDICAMENTOS QUE ATUAM SOBRE O SISTEMA NERVOSO CENTRAL E PERIFÉRICO	
Sub-Grupo: ANTICONVULSIVANTES	
Carbamazepina 200 mg comprimido	Dispensação Farmácia Central
Carbamazepina 400mg comprimido	Dispensação Farmácia Central
Carbamazepina 20 mg/ml solução oral	Dispensação Farmácia Central
Fenitoína 100 mg comprimido	Dispensação Farmácia Central
Fenobarbital 40 mg/ml solução oral frasco	Dispensação Farmácia Central
Fenobarbital 100 mg comprimido	Dispensação Farmácia Central
Valproato de sódio 250 mg comprimido	Dispensação Farmácia Central
Valproato de sódio 500 mg comprimido	Dispensação Farmácia Central
Valproato de sódio 50 mg/ml suspensão oral frasco	Dispensação Farmácia Central
Sub-Grupo: ANTIDEPRESSIVOS E ESTABILIZADORES DE HUMOR	
Amitriptilina 25 mg comprimido	Dispensação Farmácia Central
Amitriptilina 75mg comprimido	Dispensação Farmácia Central
Carbonato de lítio 300 mg comprimido	Dispensação Farmácia Central
Clomipramina cloridrato 25 mg comprimido	Dispensação Farmácia Central
Fluoxetina 20 mg comprimido	Dispensação Farmácia Central
Nortriptilina cloridrato 25 mg comprimido	Dispensação Farmácia Central
Sub-Grupo: ANTIPARKINSONIANOS	
Biperideno 2 mg comprimido	Dispensação Farmácia Central
Levodopa 250mg + Carbidopa 25mg comprimido	Dispensação Farmácia Central
Levodopa 100mg+Benserazida 25mg comprimido	Dispensação Farmácia Central
Levodopa 200mg + Benserazida 50mg comprimido	Dispensação Farmácia Central
Sub-Grupo: ANTIPSICÓTICOS	
Clorpromazina 25 mg comprimido	Dispensação Farmácia Central
Clorpromazina 100 mg comprimido	Dispensação Farmácia Central
Haloperidol 5 mg comprimido	Dispensação Farmácia Central
Haloperidol 1 mg comprimido	Dispensação Farmácia Central
Haloperidol decanoato 50mg/ml injetavel ampola 1ml	Dispensação Farmácia Central
Sub-Grupo: ANSIOLÍTICO E HIPNO-SEDATIVO	
Clonazepam 2,5mg/mL gotas	Dispensação Farmácia Central
Diazepam 5 mg comprimido	Dispensação Farmácia Central
Haloperidol 1mg comprimido	Dispensação Farmácia Central
Haloperidol 5mg comprimido	Dispensação Farmácia Central
Haloperidol 2 mg/ml solução oral frasco	Dispensação Farmácia Central

MEDICAMENTOS QUE ATUAM SOBRE SISTEMA CARDIOVASCULAR E RENAL	
Sub-Grupo: MEDICAMENTOS UTILIZADOS NA INSUFICIÊNCIA CARDÍACA	
Carvedilol 6,25 mg comprimido	Dispensação Farmácia Central
Carvedilol 12,5 mg comprimido	Dispensação Farmácia Central
Carvedilol 25 mg comprimido	Dispensação Farmácia Central
Digoxina 0,25 mg comprimido	Dispensação Farmácia Central
Enalapril maleato 10mg comprimido	Dispensação Farmácia Central
Enalapril maleato 20 mg comprimido	Dispensação Farmácia Central
Espironolactona 25 mg comprimido	Dispensação Farmácia Central
Espironolactona 100mg comprimido	Dispensação Farmácia Central
Furosemida 40 mg comprimido	Dispensação Farmácia Central
Sub-grupo: MEDICAMENTOS ANTIARRÍTMICOS	
Amiodarona cloridrato 200 mg comprimido	Dispensação Farmácia Central
Atenolol 50 mg comprimido	Dispensação Farmácia Central
Metoprolol succinato 50mg comprimido	Dispensação farmácia Central
Verapamil 80 mg comprimido	Dispensação farmácia Central
Sub-Grupo: MEDICAMENTOS USADOS EM CARDIOPATIA ISQUÊMICA	
Isossorbida mononitrato 20 mg comprimido	Dispensação farmácia Central
Sub-Grupo: ANTI-HIPERTENSIVOS – DIURÉTICOS	
Hidroclorotiazida 25 mg comprimido	Dispensação Farmácia Central
Sub-Grupo: BLOQUEADORES ADRENÉRGICOS	
Metildopa 250 mg comprimido	Dispensação farmácia Central
Propranolol 40 mg comprimido	Dispensação Farmácia Central
Sub-Grupo: BLOQUEADORES DE CANAL DE CÁLCIO	
Anlodipino 5 mg comprimido	Dispensação Farmácia Central
Sub-Grupo: INIBIDORES DA ENZIMA CONVERSORA DA ANGIOTENSINA	
Captopril 25mg comprimido	Dispensação Farmácia Central
Losartana 50 mg comprimido	Dispensação Farmácia Central
Sub-Grupo: HIPOLIPEMIANTES	
Sinvastatina 20mg comprimido	Dispensação Farmácia Central
Sinvastatina 40 mg comprimido	Dispensação Farmácia Central
MEDICAMENTOS QUE ATUAM SOBRE O SANGUE	
Sub-Grupo: ANTIANÊMICOS	
Ácido fólico 5 mg comprimido	Dispensação Farmácia Central
Ácido fólico 0,2 mg/mL gotas	Dispensação Farmácia Central
Sulfato ferroso 25mg/ml solução oral gotas	Dispensação Farmácia Central
Sulfato ferroso 40 mg de Ferro elementar comprimido	Dispensação Farmácia Central
Sub-Grupo: ANTICOAGULANTES E ANTAGONISTAS	
Varfarina (sal sódico) 5mg comprimido	Dispensação farmácia Central
MEDICAMENTOS QUE ATUAM SOBRE O SISTEMA DIGESTÓRIO	
Sub-Grupo: ANTI-SECRETORES	
Omeprazol 20 mg cápsula	Dispensação Farmácia Central e UBS
Ranitidina 150 mg comprimido	Dispensação Farmácia Central e UBS
Ranitidina 15 mg/ml suspensão oral frasco	Dispensação Farmácia Central
Sub-Grupo: ANTIEMÉTICOS E AGENTES PRÓ-CINÉTICOS	
Metoclopramida 10mg comprimido	Dispensação Farmácia Central e UBS
Metoclopramida 4mg/mL solução oral Frasco	Dispensação Farmácia Central e UBS
Sub-Grupos: OUTROS	
Lactulose 667mg/ml frasco	Dispensação Farmácia Central
Óleo mineral puro para uso oral frasco	Dispensação Farmácia Central
MEDICAMENTOS QUE ATUAM SOBRE O SISTEMA RESPIRATÓRIO	
Sub-Grupo: ANTIASMÁTICOS	
Beclometasona 50 mcg spray oral frasco	Dispensação Farmácia Central
Beclometasona 250 mcg spray oral frasco	Dispensação Farmácia Central
Budesonida 32 mcg spary nasal	Dispensação Farmácia Central
Budesonida 64 mcg spray nasal	Dispensação Farmácia Central
Ipratrópio brometo 0,25 mg frasco	Dispensação Farmácia Central
Salbutamol 100 mcg/dose aerossol inalatório frasco	Dispensação Farmácia Central
Sub-Grupo: PREPARAÇÕES NASAIS	
Cloreto de sódio 0,9% solução nasal	Dispensação Farmácia Central
Sub-Grupo: MUCOLÍTICO	
Mikania glomerata - xarope de guaco	Dispensação Farmácia Central
Ambroxol 15mg/5ml xarope pediátrico	Dispensação Farmácia Central
Ambroxol 30mg/5ml xarope adulto	Dispensação Farmácia Central
HORMÔNIO TIREOIDEANO E MEDICAMENTOS ANTI TIREOIDEANOS	
Sub-Grupo: HORMÔNIO TIREOIDEANO E MEDICAMENTOS ANTI TIREOIDEANOS	
Levotiroxina 100 mcg comprimido	Dispensação Farmácia Central
Levotiroxina 50 mcg comprimido	Dispensação Farmácia Central
Levotiroxina 25 mcg comprimido	Dispensação Farmácia Central
INSULINAS E ANTIDIABÉTICOS ORAIS	
Sub-Grupo: INSULINAS	
Insulina humana NPH 100U/ml frasco-ampola 10ml	Dispensação Farmácia Central
Insulina humana regular 100U/ml frasco-ampola 10ml	Dispensação Farmácia Central
Sub-Grupo: ANTIDIABÉTICOS ORAIS	
Glibenclamida 5 mg comprimido	Dispensação Farmácia Central
Metformina 850mg comprimido	Dispensação Farmácia Central
HORMÔNICOS SEXUAIS, ANTAGONISTAS E MEDICAMENTOS RELACIONADOS	
Sub-Grupo: ESTRÓGENOS	
Estrogênio conjugado 0,3 mg drágea	Dispensação Farmácia Central
Estriol 1 mg/g creme vaginal	Dispensação Farmácia Central I
Sub-Grupo: CONTRACEPTIVOS HORMONAIS ORAIS	
Levonorgestrel 0,15mg + etinilestradiol 0,03mg comprimido	Dispensação Farmácia Central
Noretisterona 0,35mg comprimido	Dispensação Farmácia Central
Sub-Grupo: CONTRACEPTIVOS HORMONAIS INJETÁVEIS	
Medroxiprogesterona acetato 150mg/ml injetável ampola 1ml	Dispensação Farmácia Central
Noretisterona enantato 50mg + estradiol valerato 5mg/ml injetável ampola 1ml	Dispensação Farmácia Central
MEDICAMENTOS TÓPICOS USADOS EM PELE, MUCOSAS E FÂNEROS	
Sub-Grupo: ANTIINFECTANTES	
Sulfadiazina de prata 1% creme bisnaga	Dispensação Farmácia Central
Sub-Grupo: ANTIPRURIGINOSO E ANTIINFLAMATÓRIO	
Dexametasona creme dermatológico 0,1% bisnaga	Dispensação Farmácia Central
Sub-Grupo: ESCABICIDA E PEDICULICIDA	
Permetrina 10mg/ml (1%) loção	Dispensação Farmácia Central
Sub-Grupo: OUTROS	
Pasta D'agua (oxido de zinco)	Dispensação Farmácia Central
MEDICAMENTOS TÓPICOS USADOS NO SISTEMA OCULAR	
Sub-Grupo: ANTIINFECTANTES	
Gentamicina 0,5% solução oft frasco	Dispensação Farmácia Central
Sub –Grupo: ANTIGLAUMATOSO	
Timolol 0,5% solução oft frasco	Dispensação Farmácia Central
Sub –Grupo: LUBRIFICANTE OCULAR	
Hipromelose 0,5% solução oft frasco	Dispensação Farmácia Central
MEDICAMENTOS UTILIZADOS NO TRATAMENTO /PREVENÇÃO DA OSTEOPOROSE	
Alendronato de sódio 70mg comprimido	Dispensação Farmácia Central
Carbonato de cálcio 500 mg comprimido	Dispensação Farmácia Central
Carbonato de cálcio 500mg + Vit D 400UI	Dispensação Farmácia Central
TRATAMENTO DE HIPERPLASIA PROSTÁTICA	
Doxazoxina mesilato 2mg comprimido	Dispensação Farmácia Central
Finasterida 5 mg comprimido	Dispensação Farmácia Central
MEDICAMENTOS USADOS EM ENDEMIAS FOCAIS	
Medicamentos para tratamento da tuberculose	
Isoniazida 100mg	Dispensação Farmácia Central
Pirazinamida 3% sol. Oral 150 mL	Dispensação Farmácia Central
Rifampicina 2% sol.oral 50 mL	Dispensação Farmácia Central
Rifampicina + Isoniazida 150 + 75 mg	Dispensação Farmácia Central
Rifampicina 150mg + Isoniazida 75mg +Pirazinamida 400mg + cloridrato de etambutol 275mg	Dispensação Farmácia Central
Medicamentos para tratamento da hanseníase	
Paucibacilar kit adulto para tratamento da Hanseníase	Dispensação Farmácia Central
Multibacilar kit adulto para tratamento da Hanseníase	Dispensação Farmácia Central
Medicamentos para tratamento da leishmaniose	
Meglumina antimoniato de 300mg/mL, ampola 5mL	Dispensação Farmácia Central
TRATAMENTO DE TOXOPLASMOSE	
Ácido folínico 15mg comprimido	Dispensação Farmácia Central
Espiramicina 1,5 MUI	Dispensação Farmácia Central
Pirimetamida 25mg comprimido	Dispensação Farmácia Central
Sulfadiazina 500mg comprimido	Dispensação Farmácia Central

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO IVAI
PRAÇA SANTA CRUZ, 249 – CENTRO – FONE (044) 243-1157
CNPJ/MF. 76.282.649/0001-04
São Jorge do Ivai – Estado do Paraná

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 02/2016
PREGÃO PRESENCIAL Nº 02/2016

O MUNICÍPIO DE SÃO JORGE DO IVAÍ-PR, inscrito no CNPJ sob nº 76.282.649/0001-04, sediado à Praça Santa Cruz, nº 249, Bairro Centro, São Jorge do Ivaí-PR, neste ato representado por seu Excelentíssimo Senhor Prefeito, ANDRÉ LUÍS BOVO, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma presencial, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei n. 10.520/02 e Lei n. 8.666/93, e respectivas alterações, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

A presente licitação tem por objeto a formação de REGISTRO DE PREÇOS visando eventuais contratações de empresa especializada em serviço de mecânica, torno e solda, a serem realizado nos veículos oficiais da frota municipal de São Jorge do Ivaí, conforme especificações e quantidades constantes no presente Edital, inclusive seus anexos, notadamente o Anexo I, que veicula o Termo de Referência.

2. DOS FORNECEDORES E PREÇOS REGISTRADOS

2.1. O preço registrado unitário e total, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedores e as demais condições ofertadas nas propostas são as que seguem:

2.1.1. Consoante o procedimento licitatório que deu origem a presente ata, ficou classificado em primeiro lugar:

Fornecedor: BARDUCO & CIA LTDA - ME, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob nº. 03.420.149/0001-18, com endereço na Rua Visconde do Rio Branco, nº 1.081, terreo, Bairro Centro, na cidade de São Jorge do Ivaí, Estado do Paraná, CEP. 87.190-000.

Lote: 01

Item	Especificação	Unid.	Quantidade	Preço Unit. Máximo	Preço Total
1	SERVIÇOS DE TORNO, SOLDAS, EM MAQUINAS, EQUIPAMENTOS E VEICULOS OFICIAIS DA FROTA MUNICIPAL.	HS	600	101,6667	61.000,00

Fornecedor: BALBINO & COVALTCHUK LTDA - ME, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob nº. 04.161.520/0001-37, com endereço na Rua Gastão Vidigal, nº 470-A, terreo, Bairro Centro, na cidade de São Jorge do Ivaí, Estado do Paraná, CEP. 87.190-000.

Lote 02

Item	Especificação	Unid.	Quantidade	Preço Unit. Máximo	Preço Total
2	SERVIÇOS MECANICOS NOS VEICULOS OFICIAIS DA LINHA LEVE DA FROTA MUNICIPAL.	HS	500	70,00	35.000,00

Lote 03

Item	Especificação	Unid.	Quantidade	Preço Unit. Máximo	Preço Total
3	SERVIÇOS MECANICOS NOS ÔNIBUS, MICRO ÔNIBUS E CAMINHÕES OFICIAIS DA FROTA MUNICIPAL.	HS	400	94,00	37.600,00

Fornecedor: LUNAMAC MECANICA DE MAQUINAS E TRATORES LTDA - ME, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob nº. 79.041.612/0001-82, com endereço na Rua Vereador Miguel Mansano, nº 39, terreo, Bairro Centro, na cidade de São Jorge do Ivaí, Estado do Paraná, CEP. 87.190-000.

Lote 04

Item	Especificação	Unid.	Quantidade	Preço Unit. Máximo	Preço Total
4	SERVIÇOS MECANICOS NOS TRATORES E EQUIPAMENTOS AGRICOLAS OFICIAIS DA FROTA MUNICIPAL.	HS	300,00	73,3333	22.000,00

3. DA VALIDADE DA ATA

3.1. A presente ata de registro de preços terá validade de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura.

4. DO FORNECIMENTO E RECEBIMENTO DOS MATERIAIS

4.1. Os materiais deverão ser entregues conforme a necessidade do Município, que procederá a requisição do objeto nas quantidades que lhe convier, realizada dentro do prazo de contratação.

4.2. A requisição, feita pela Secretaria competente far-se-á mediante notificação encaminhada ao endereço eletrônico (declinado pelo licitante na sua proposta de preços, em conformidade com a Cláusula 11.2.3.a. do edital), fax ou qualquer outro meio a critério do Município.

4.3. Após efetuada sua requisição, os materiais deverão ser entregues no prazo máximo de até 02 (dois) dias úteis, no endereço constante na requisição.

4.4. Os produtos serão recusados nos seguintes casos:

a) quando entregues com especificações técnicas diferentes das contidas no presente edital e da proposta feita no procedimento licitatório;

b) quando apresentarem qualquer defeito durante a vigência da ata de registro de preços.

4.5. Os materiais que forem recusados deverão ser substituídos no prazo máximo de 03 (três) dias úteis, contados da data de notificação apresentada à fornecedora, sem qualquer ônus para o Município.

4.6. Se a entrega e/ou a substituição dos materiais não for realizada no prazo estipulado, a empresa estará sujeita às sanções previstas na Cláusula 8.1.b da presente ata de registro de preços.

4.7. O recebimento dos materiais, mesmo que definitivo, não exclui a responsabilidade da empresa pela qualidade e características dos materiais entregues, cabendo-lhe sanar quaisquer irregularidades detectadas quando da utilização dos mesmos, durante todo o prazo de vigência da ata.

5. FORMA DE PAGAMENTO

5.1. Os pagamentos serão efetuados na forma de crédito em conta corrente da licitante vencedora no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, contados da certificação da nota fiscal eletrônica pelo gestor da ata de registro de preços, após o recebimento definitivo dos produtos.

5.2. Para a liberação do pagamento, a futura contratada encaminhará nota fiscal eletrônica, acompanhada das seguintes certidões:

a) prova de regularidade para com a Fazenda Nacional (dívida ativa e contribuições federais);
b) prova de regularidade relativa à Previdência Social (CND-INSS) e ao FGTS (CRE);
c) prova de regularidade perante o fisco estadual da sede da licitante;
d) prova de regularidade perante o fisco municipal da sede da licitante;
e) certidão negativa de débitos trabalhistas.

5.3. Nenhum pagamento será efetuado à contratada, enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência contratual, sem que isso gere direito a acréscimos de qualquer natureza.

5.4. O MUNICÍPIO fará as retenções de acordo com a legislação vigente e/ou exigirá a comprovação dos recolhimentos exigidos em lei.

5.5. A dotação orçamentária será vinculada no momento da requisição de compra.

6. REVISÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.1. Os preços registrados na presente ata poderão ser alterados em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos bens registrados.

6.2. Na hipótese do preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o fornecedor será convocado para que promova a redução dos preços.

6.2.1. Em não sendo reduzido o preço, o fornecedor será liberado do compromisso assumido, podendo o MUNICÍPIO convocar os demais fornecedores classificados para, nas mesmas condições, oferecer igual oportunidade de negociação, ou revogar a ata de registro de preços ou parte dela.

6.3. Na hipótese do preço de mercado tornar-se superior aos registrados, o fornecedor poderá solicitar revisão dos preços, mediante requerimento fundamentado, com apresentação de comprovantes e de planilha detalhada do custo, que demonstrem que o mesmo não pode cumprir as obrigações assumidas, em função da elevação dos custos dos bens, decorrentes de fatos supervenientes.

6.3.1. Procedente o pedido, o Município providenciará a alteração do preço registrado.

6.3.2. Não sendo acatado o pedido de revisão, o Município poderá:

a) liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento;

b) convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

7. CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

7.1. O presente registro de preços poderá ser cancelado nas seguintes hipóteses:

a) descumprimento pelo fornecedor das condições da presente ata de registro de preços;
b) recusa pelo fornecedor a atender convocação para assinar a ata de registro de preços no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
c) não aceitar o fornecedor ou reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;
d) se o beneficiário do preço registrado for supervenientemente impedido de licitar ou contratar com a Administração Pública ou for declarado inidôneo; e
e) por razões de interesse público, devidamente justificadas.

7.2. O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovados.

8. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

8.1. Pela inexecução total ou parcial das condições estabelecidas nesta ata estará a empresa fornecedora sujeita às seguintes penalidades:

a) advertência;

b) multa:
1) de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso, no caso de não cumprimento do prazo de entrega ou substituição do bem recusado, até o limite de 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação;
2) de até 20% (vinte por cento) sobre o valor global estimado para a contratação, no caso de descumprimento das disposições contidas nesta ata e no edital, ressalvado o disposto no item anterior;

c) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a administração pública por prazo de até 02 (dois) anos; e

d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição por prazo não superior a 05 (cinco) anos, ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a CONTRATADA ressarcir ao Município os valores dos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

8.2. As eventuais multas aplicadas por força do disposto nos subitens precedentes não terão caráter compensatório, mas simplesmente moratório e, portanto, não eximem a empresa fornecedora da reparação de possíveis danos, perdas ou prejuízos que os seus atos venham a acarretar, nem impedem a declaração da rescisão do pacto em apreço.

8.3. Os valores pertinentes às multas aplicadas serão descontados dos créditos
a que a fornecedora tiver direito, ou cobrados administrativa ou judicialmente

9. DA GESTÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

9.1. A Diretoria de Administração de Material e Patrimônio, na qualidade de gerenciador da Ata de Registro de Preços, monitorará, pelo menos trimestralmente, os preços dos materiais e avaliará o mercado constantemente, podendo rever os preços registrados a qualquer tempo, na forma prevista na Cláusula Sexta.

10. DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1. O beneficiário do presente registro de preços assume o compromisso de fornecer os produtos objeto desta ata, até as quantidades máximas referidas/estimadas, pelo preço registrado, durante o prazo de validade da ATA, em conformidade com o edital do Pregão Presencial para Registro de Preços nº 02/2016.

10.2. O fornecedor não poderá subcontratar ou transferir a terceiros os serviços previstos no objeto desta ata, salvo expressa autorização do Município.

10.3. Para dirimir questões oriundas do presente contratos fica eleito o Foro da Comarca de Mandaguaçu, Estado do Paraná.

E, por estarem assim, justas e contratadas, assinam o presente em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que se produzam os necessários efeitos legais.

São Jorge do Ivaí, 04 de Março de 2016.

MUNICÍPIO DE SÃO JORGE DO IVAÍ
André Luis Bovo
Prefeito Municipal

BARDUCO & CIA LTDA - ME, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob nº. 03.420.149/0001-18, com endereço na Rua Visconde do Rio Branco, nº 1.081, térreo, Bairro Centro, na cidade de São Jorge do Ivaí, Estado do Paraná, CEP nº. 87.190-000, neste ato representado pelo sócio administrador o Sr. Doraci Aparecido Barduco, portador da carteira de identidade RG nº. 3.125.356-0 SESP/PR e inscrito no CPF sob nº. 413.178.079-87.

BALBINO & COVALTCHUK LTDA - ME, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob nº. 04.161.520/0001-37, com endereço na Rua Gastão Vidigal, nº 470-A, Bairro Centro, na cidade de São J

Prefeitura Municipal de Paranapoema

Estado do Paraná
CNPJ nº 76.970.391/0001-39

EDITAL DE AUDIÊNCIA PÚBLICA

O Poder Executivo do Município de Paranapoema - PR, no uso de suas atribuições e de acordo com o art. 48 da Lei Complementar nº 101/2000, e conforme o art. 1º da Lei Complementar nº 131/2009, faz saber a quem interessar que realizará audiência pública para demonstrar elaboração da **LOA - Lei Orçamentaria Anual** para 2017, no seguinte local e horário:

Local: Câmara Municipal de Paranapoema – PR.

Data: 29 de setembro de 2016

Horário: 11:00 hs

Assim todos ficam devidamente convidados para participarem desta audiência pública.

Paranapoema - PR, 23 de setembro de 2016.

Leurides Sampaio Ferreira Navarro
Prefeita Municipal

EDITAL DE AUDIÊNCIA PÚBLICA

O poder executivo do Município de Paranapoema - PR, no uso de suas atribuições e de conformidade com o 4º§ do art. 9º da Lei Complementar nº 101/2000 e Instrução Normativa nº 89/2013 TCE/PR, faz saber a quem interessar que realizará audiência pública para demonstrar o cumprimento das metas fiscais e do Plano Municipal de Saúde referente ao **segundo quadrimestre do exercício de 2016**, no seguinte local e horário:

Local: Câmara Municipal de Paranapoema.

Data: 29 de setembro de 2016.

Horário: 10:00 hs

Assim todos ficam devidamente convidados para participarem desta audiência pública.

Paranapoema - PR, 23 de setembro de 2016.

LEURIDES SAMPAIO FERREIRA NAVARRO
PREFEITA MUNICIPAL

LEI Nº 549/2016
AUTORA MESA DA CAMARA

SÚMULA: FIXA O SUBSIDIO DOS VEREADORES DA CAMARA MUNICIPAL DE PARANAPOEMA – ESTADO DO PARANÁ, PARA A LEGISLATURA 2.017 A 2.020.

A CAMARA MUNICIPAL DE PARANAPOEMA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, LEURIDES SAMPAIO FERREIRA NAVARRO, PREFEITA MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. **1º** O subsidio mensal dos Vereadores da Câmara Municipal de Paranapoema será de R$ 2.255,00 (dois mil duzentos e cinquenta e cinco reais)
Art. **2º** O subsidio mensal do Presidente da Câmara Municipal de Paranapoema será de R$ 2.770,00 (dois mil setecentos e setenta reais)

Parágrafo Único. O substituto legal que, na forma da lei, assumir a Presidência da casa, nos impedimentos ou licenças do Presidente, fará jus ao subsidio proporcionalmente ao período de afastamento do chefe do legislativo, por mês ou fração.

Art 3º O subsidio mensal dos Vereadores terá seu valor revisado anualmente, observando os limites legais e constitucionais, considerando os índices oficiais e as mesmas datas para a revisão geral da remuneração dos servidores municipais.

Art. 4º Os Vereadores ficam vinculados ao regime dos agentes políticos, garantidos constitucionalmente, não fazendo, no entanto, jus ao jus ao adicional de 1/3 de férias regulamentares, consoante à vedação legal do art. 39, parágrafo 4º da Constituição Federal.

Art. 5º Os subsídios de que trata esta lei serão pagos até o último dia útil de cada mês.

Art. 6º Esta Lei entrará em vigor da data de sua publicação, gerando efeitos a partir de 1º de Janeiro de 2.017.

Paço Municipal de Paranapoema, Estado do Paraná, em 23 de Setembro de 2016.

Leurides Sampaio Ferreira Navarro
Prefeita Municipal

LEI Nº 550/2016
AUTORA: MESA DA CÂMARA

SÚMULA: FIXA O SUBSIDIO DO PREFEITO, VICE-PREFEITO E SECRETÁRIO DO MUNICIPIO DE PARANAPOEMA – ESTADO DO PARANÁ PARA O MANDATO DE 2.017 A 2.020.

A CAMARA MUNICIPAL DE PARANAPOEMA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, LEURIDES SAMPAIO FERREIRA NAVARRO, PREFEITA MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º O subsidio mensal do Prefeito Municipal de Paranapoema será R$ 9.380,00 (nove mil trezentos e oitenta reais)

Art. 2º O subsidio mensal do Vice Prefeito Municipal de Paranapoema será de R$ 4.600,00 (quatro mil e seiscentos reais)

Parágrafo Único o substituto legal que, na forma da lei, assumir a chefia do executivo, nos impedimentos ou licenças do prefeito, fará jus ao subsidio proporcionalmente ao período de afastamento do chefe do executivo, por mês ou fração.

Art 3º O subsidio mensal do Prefeito e do Vice Prefeito terá seu valor revisado anualmente, observando os limites legais e constitucionais, considerando os índices oficiais e as mesmas datas para a revisão geral da remuneração dos servidores municipais.

Art. 4º O subsidio mensal dos secretários municipais de Paranapoema será de R$ 2.868,00 (dois mil oitocentos e sessenta e oito reais)

Art. 5º Os secretários municipais ficam vinculados ao regime de trabalho dos demais servidores ocupantes de cargos comissionados, fazendo jus ao adicional de 1/3 de férias regulamentares e 13º salário, conforme art. 37º, inciso X, e art. 39º § 4º da Constituição Federal.

Art. 6º O subsidio do secretario municipal de Paranapoema terá seu valor revisado anualmente, observando os limites legais e constitucionais, considerando os índices oficiais e as mesmas datas para a revisão geral da remuneração dos servidores municipais.

Art. 7º Os subsídios de que trata esta lei serão pagos na mesma data dos pagamentos dos demais servidores públicos

Art. 8º Esta Lei entrará em vigor da data de sua publicação, gerando efeitos a partir de 1º de Janeiro de 2.017.

Paço Municipal de Paranapoema, Estado do Paraná, em 23 de Setembro de 2016.

Leurides Sampaio Ferreira Navarro
Prefeita Municipal

Colorado PREFEITURA MUNICIPAL
CNPJ: 76.970.326/0001-03
www.colorado.pr.gov.br
Avenida Brasil, 1250 - Centro - CEP: 86.690-000
(44) 3321-1200

AVISO DE EDITAL – PREGÃO PRESENCIAL - Nº 069/2016

A PREFEITURA MUNICIPAL DE COLORADO torna público que realizará, às 09 horas do dia 06 de Outubro de 2016, situada na Avenida Brasil, 1.250, em Colorado, Paraná, PREGÃO PRESENCIAL, REGISTRO DE PREÇO para a Contratação de empresa especializada em prestação de serviços de locação de caminhão basculante com capacidade mínima de 12 metros cúbicos, conforme especificações no Anexo I parte integrante deste edital, descrito em Edital do tipo menor preço por lote.

A pasta técnica, com inteiro teor do edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos poderá ser examinada no endereço acima indicado e retirado através do site: www.colorado.pr.gov.br, a partir de 26 de Setembro de 2016, no horário comercial. Informações adicionais, dúvidas e/ou esclarecimentos deverão ser dirigidos à Equipe de Apoio, no endereço eletrônico: licitacao@colorado.pr.gov.br.

Colorado (PR), 23 de Setembro de 2016.

Joaquim Horácio Rodrigues
Prefeito

AVISO DE EDITAL – PREGÃO PRESENCIAL - Nº 070/2016

A PREFEITURA MUNICIPAL DE COLORADO torna público que realizará, às 09 horas do dia 11 de Outubro de 2016, situada na Avenida Brasil, 1.250, em Colorado, Paraná, PREGÃO PRESENCIAL, REGISTRO DE PREÇO para a Contratação de empresa especializada em confecção de prótese dentária total e parcial para munícipes de Colorado, conforme especificações no Anexo I parte integrante deste edital, descrito em Edital do tipo menor preço por item.

A pasta técnica, com inteiro teor do edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos poderá ser examinada no endereço acima indicado e retirado através do site: www.colorado.pr.gov.br, a partir de 28 de Setembro de 2016, no horário comercial. Informações adicionais, dúvidas e/ou esclarecimentos deverão ser dirigidos à Equipe de Apoio, no endereço eletrônico: licitacao@colorado.pr.gov.br.

Colorado (PR), 23 de Setembro de 2016.

Joaquim Horácio Rodrigues
Prefeito

AVISO DE EDITAL – PREGÃO PRESENCIAL - Nº 071/2016

A PREFEITURA MUNICIPAL DE COLORADO torna público que realizará, às 14 horas do dia 11 de Outubro de 2016, situada na Avenida Brasil, 1.250, em Colorado, Paraná, PREGÃO PRESENCIAL, para a Aquisição de cinco computadores e seis impressoras para os Centros Municipais de Educação Infantil, conforme especificações no Anexo I parte integrante deste edital, descrito em Edital do tipo menor preço por item.

A pasta técnica, com inteiro teor do edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos poderá ser examinada no endereço acima indicado e retirado através do site: www.colorado.pr.gov.br, a partir de 28 de Setembro de 2016, no horário comercial. Informações adicionais, dúvidas e/ou esclarecimentos deverão ser dirigidos à Equipe de Apoio, no endereço eletrônico: licitacao@colorado.pr.gov.br.

Colorado (PR), 23 de Setembro de 2016.

Joaquim Horácio Rodrigues
Prefeito

Prefeitura Municipal de Cruzeiro do Sul

C.G.C. 75731034/0001-55
Av. Dr. Gastão Vidigal nº 600 - Telefax: 44 - 465-1299
Site: www.pmcruzeirodosul.com.br

EDITAL DE CONVOCAÇÃO AUDIÊNCIA PÚBLICA 2º QUADRIMESTRE DE 2016

Os Poderes Executivo e Legislativo do Município de Cruzeiro do Sul – Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei, em especial a Instrução Normativa do Tribunal de Contas do Estado do Paraná – TEC/PR 004/2016 de Maio de 2016, o Art. 9º da Lei Nº 101/2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal – LRF –o Art. 166 da Constituição Federal – CF – e a Lei Municipal 15/2005, **FAZEM SABER** a toda a população do Município de Cruzeiro do Sul - Estado do Paraná, que realizarão 2ª Audiência Pública Quadrimestral de Avaliação do Cumprimento das Metas Fiscais de Diretrizes Orçamentária - LDO, **relativa ao 2º Quadrimestre de 2016**, a ser realizada no dia 26 de Setembro de 2016 às 20h, nas dependências do Auditório Vereador Raul Mulon, situado na Avenida Dr. Gastão Vidigal, 585.

PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JORGE DUARTE CANTELE, DE CRUZEIRO DO SUL – ESTADO DO PARANÁ – EM 16 DE SETEMBRO DE 2016.

Ademir Mulon
- PREFEITO MUNICIPAL -

Milton Aparecido Andrade da Fonseca
- PRESIDENTE DA CÂMARA -

Colorado PREFEITURA MUNICIPAL
CNPJ: 76.970.326/0001-03
www.colorado.pr.gov.br
Avenida Brasil, 1250 - Centro - CEP: 86.690-000
(44) 3321-1200

DECRETO Nº 450/2016

Desligamento do servidor ativo em decorrência da aposentadoria por invalidez.

JOAQUIM HORACIO RODRIGUES, PREFEITO DO MUNICIPIO DE COLORADO, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DA ATRIBUIÇÃO QUE LHE CONFERE O ART. 56, VI DA LEI ORGÂNICA,

DECRETA:

Art. 1º)- Fica desligado do serviço público por motivo de Aposentadoria por Invalidez, com proventos proporcionais, à Servidora– MARIA APARECIDA ZANINI, com cargo de Agente de Serviços Operacionais, nível-18, lotada na Secretaria Municipal de Educação,, Cultura e Esportes, conforme artigo 40, Parágrafo 1º, Inciso I da Constituição Federal, combinado com o Art. 6º-A da EC nº 41/03, introduzido pela EC 70/2012, e combinado com o Artigo 18, Inciso I da Lei nº 2005/01, sendo, o valor dos proventos a quantia de R$. 1.325,67 (Um mil, trezentos e vinte e cinco reais e sessenta e sete centavos), pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Município de Colorado.

Art. 2º)- Os proventos devidos serão fixados conforme disposto no art. 7º da Constituição Federal e nos termos do inciso VI do artigo 3º da Lei nº 2005/2001.

Art. 3º)- O referido desligamento se efetivará a partir do último dia do mês da publicação deste Decreto.

Art. 4º)- Este Decreto entrará em vigor, na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Colorado, Estado do Paraná, aos vinte e três dias do mês de setembro do ano de dois mil e dezesseis.

JOAQUIM HORÁCIO RODRIGUES
Prefeito

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICIPIO DE COLORADO

Portaria nº 205/2016

A Diretoria Executiva do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Colorado – Colorado Prev., no uso das atribuições conferidas pela Lei nº 2005/2001 de 28.12.2001., publicado no Jornal – O Regional de 30.12.2001, e tendo em vista o Decreto nº 450/2016 e o processo de aposentadoria,

RESOLVE:

Conceder aposentadoria por Invalidez, com proventos proporcionais, a Servidora: MARIA APARECIDA ZANINI, ocupante do cargo de Agente de Serviços Operacionais, nível-18, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, do quadro geral de funcionários deste Município de Colorado, de acordo com o Artigo 40, Parágrafo 1º, Inciso I da Constituição Federal, combinado com o Art. 6º-A da EC nº 41/03, introduzido pela EC 70/2012, e combinado com o Art. 18, Inciso I, da Lei nº 2005/01, a quantia de R$. 1.325,67 (Um mil, trezentos e vinte e cinco reais e sessenta e sete centavos), sendo que, quando necessário, o servidor aposentado fará jus ao recebimento de um salário mínimo vigente, nos termos do Art. 7º, Inciso VII da Constituição Federal.

Colorado, 23 de setembro de 2016.

MARCO ANTONIO FERRARI
Diretor Presidente

ANTONIO AUGUSTO DOS SANTOS
Diretor Prev. Atuária

THIAGO MANZANO RODRIGUES
Diretor Admin. Financeiro

Conselho Municipal de Saúde de Itaguajé
Rua Rio de Janeiro n.º 683
CEP: 86670-000 Itaguajé - Paraná

RESOLUÇÃO N. 007/2016

SUMULA= dispõe sobre Apresentação do Relatório de Gestão Anual/ RAG 2011.

Pleno do conselho municipal de saúde de Itaguajé, em reunião extraordinária no dia (21/09/2016) Dia Vinte e Um de Setembro do Ano de Dois mil e Dezesseis.

No uso das prerrogativas conferidas pela LEI FEDERAL N. 8.142, de 28/12/90 e pela LEI MUNICIPAL N: 835/2013;

Considerando a Resolução N. 453/na LEI complementar N. 141, de 13 de janeiro de (2012) treze de janeiro de dois mil e doze.

RESOLVE:

Art. 1 – APROVA com ressalvas o Relatório de Gestão Anual/ RAG 2011 do municIpio de Itaguajé.

1,1 - Devera ser aplicado respeitando as Leis deste Conselho Municipal de Saúde.

Art. 2 - Esta resolução entrará em vigor na data da sua publicação, revogando as disposições em contrário.

ITAGUAJÉ 21/09/2016

Sandra Maria Rodrigues Camargo
Presidente do CMS Itaguajé

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORAÍ

==========ESTADO DO PARANÁ==========
CNPJ: 75.731.000/0001 – 60

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITIÇÃO

O MUNICÍPIO DE FLORAÍ, ESTADO DO PARANÁ, com sede na Rua Presidente Getúlio Vargas, 177, inscrito no CNPJ/MF sob n° 75.731.000/0001-60, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, senhor Fausto Eduardo Herradon, ratifica a DISPENSA de licitação **n° 29/2016**, nos termos do Artigo 24 caput, inciso II, respectivamente, da Lei Federal n° 8.666/93 e suas alterações, conforme quadro abaixo:

DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 29/2016	
Contratada: **DAVANZO & DAVANZO SERVIÇOS LTDA - ME**	CNPJ/MF: 14.367.642/0001-38
Objeto do Contrato: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE PARA MINISTRAR CURSO DE BRIGADISTA.**	
Valor: R$ 1.350,00	
Data da assinatura: 22 de setembro de 2016	
Dotação orçamentária:	

Projeto/Atividade	Recurso	Despesa/Ano	Descrição
2.022.3390.39	803	444/2016	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO INFANTIL, CREC.

Foro: Comarca de Nova Esperança, Estado do Paraná.

PAÇO MUNICIPAL DE FLORAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 22 DIAS DO MÊS DE SETEMBRO DE 2016.

FAUSTO EDUARDO HERRADON
PREFEITO MUNICIPAL

Floraí- Pr, 23 de setembro de 2016.

Indicação final à seleção de beneficiários para vagas restantes, para o Auxílio Transporte para Estudantes, classificados pela Comissão de Seleção especialmente nomeada para tal finalidade, através do Decreto n.º 85/2016, para o exercício de 2016, nos termos da Lei Municipal n.º 1296/2013.

Prefeito Municipal: Fausto Eduardo Herradon

Ronaldo Jose Ferreira de Souza	Janaina Tavares
Érica Regina Pereira Kumasaka	Rosana Lemes
Maria Angela Zampieri Gimenez	Eliana Ronca Mantovani

Seleção provisória de beneficiários:

	ALUNOS
76	MARIA JOSIANE CARRILHO BERA
77	LUCAS HENRIQUE BERTOLI CAVIÃO
78	TATIANA NASCIMENTO R. CARDOSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORAÍ

==========ESTADO DO PARANÁ==========
CNPJ: 75.731.000/0001 – 60

EXTRATO DE 2º ADITIVO DO CONTRATO

ESPÉCIE: Contrato **nº 168/2014– MF.**

REF.: Pregão Presencial nº. 063/2014.
PARTES: Município de Floraí e a empresa **AIRTON DIAS – EVENTOS EDUCACIONAIS E PREVENTIVOS - ME.**
OBJETO: Contratação de empresa especializada em palestras de prevenção às drogas, ordem unida militar, trânsito, drogas, cidadania, meio ambiente e recreações com crianças e adolescentes, da rede municipal de educação, conforme condições e especificações constantes no anexo I.
VALOR: Aplica-se ao contrato o reajuste contratual por atualização monetária pelo INPC, resultando no valor global de R$ 19.670,40 (dezenove mil, seiscentos e setenta reais, e quarenta centavos).
VIGÊNCIA DO CONTRATO: 19/09/2016 A 19/09/2017.
DATA DE ASSINATURA CONTRATO: 16/09/2016.

Fausto Eduardo Herradon
Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO

ESPÉCIE: Contrato **nº 092/2016 – MF.**
REF.: PREGÃO Nº. 46/2016
PARTES: Município de Floraí e a empresa: **COMERCIAL SANTOS DUMONT LTDA - ME**
OBJETO: Seleção de preços para Aquisição de Equipamento/Material Permanente, destinados ao Departamento de Saúde desta Municipalidade.

VALOR: R$ 27.100,00 (vinte e sete mil e cem reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA: 19/09/2016 à 19/09/2017.
DATA DE ASSINATURA CONTRATO: 19/09/2016.

Fausto Eduardo Herradon
Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO

ESPÉCIE: Contrato **nº 091/2016 – MF.**
REF.: PREGÃO Nº. 46/2016
PARTES: Município de Floraí e a empresa: **I SILVA EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO - EPP**
OBJETO: Seleção de preços para Aquisição de Equipamento/Material Permanente, destinados ao Departamento de Saúde desta Municipalidade.

VALOR: R$ 3.200,00 (três mil e duzentos reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA: 19/09/2016 à 19/09/2017.
DATA DE ASSINATURA CONTRATO: 19/09/2016.

Fausto Eduardo Herradon
Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO

ESPÉCIE: Contrato **nº 090/2016 – MF.**
REF.: PREGÃO Nº. 46/2016
PARTES: Município de Floraí e a empresa: **JV EMPREENDIMENTOS LTDA - ME**
OBJETO: Seleção de preços para Aquisição de Equipamento/Material Permanente, destinados ao Departamento de Saúde desta Municipalidade.

VALOR: R$ 29.690,21 (vinte e nove mil, seiscentos e noventa reais e vinte e um centavos).

PRAZO DE VIGÊNCIA: 19/09/2016 à 19/09/2017.
DATA DE ASSINATURA CONTRATO: 19/09/2016.

Fausto Eduardo Herradon
Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO

ESPÉCIE: Contrato **nº 085/2016 – MF.**
REF.: PREGÃO Nº. 45/2016
PARTES: Município de Floraí e a empresa: **OLIANI & SCHUTZ LTDA - EPP**
OBJETO: AQUISIÇÃO DE PERSIANAS PARA O DEPARTAMENTO DE SAÚDE E ADMINISTRAÇÃO DESTA MUNICIPALIDADE.

VALOR: R$ 16.900,29 (dezesseis mil, novecentos reais e vinte e nove centavos).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 20/09/2016 à 20/09/2017.
DATA DE ASSINATURA CONTRATO: 20/09/2016.

Fausto Eduardo Herradon
Prefeito Municipal

EXTRATO 1º ADITIVO DE PRAZO E VALOR/CONTRATO

ESPÉCIE: Contrato **nº 129/2015 – MF.**
REF.: Pregão Presencial nº. 602015.
PARTES: Município de Floraí e a empresa: **PAULO ZIOBER EQUIPAMENTOS METALURGICOS LTDA**
OBJETO: Aquisição e instalação de Equipamentos para Academias de Terceira idade - ATI; Academia de Primeira idade API e Academia para Excepcionais - APE, a serem instaladas no município de Floraí, Estado do Paraná.

PRAZO DE VIGÊNCIA: de 25/09/2016 à 25/09/2017.
VALOR DO ADITIVO: R$ 25.759,91 (vinte e cinco mil, setecentos e cinquenta e nove reais e noventa e um centavos)
DATA DE ASSINATURA CONTRATO: 23/09/2016

Fausto Eduardo Herradon
Prefeito Municipal

EXTRATO 1º ADITIVO DE PRAZO E VALOR/CONTRATO

ESPÉCIE: Contrato **nº 130/2015 – MF.**
REF.: Pregão Presencial nº. 602015.
PARTES: Município de Floraí e a empresa: **ZATI EQUIPAMENTOS PARA GINÁSTICA LTDA**
OBJETO: Aquisição e instalação de Equipamentos para Academias de Terceira idade - ATI; Academia de Primeira idade API e Academia para Excepcionais - APE, a serem instaladas no município de Floraí, Estado do Paraná.

PRAZO DE VIGÊNCIA: de 25/09/2016 à 25/09/2017.
VALOR DO ADITIVO: R$ 10.800,00 (dez mil e oitocentos reais).
DATA DE ASSINATURA CONTRATO: 23/09/2016

Fausto Eduardo Herradon
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 56/2016

O SR. FAUSTO EDUARDO HERRADON, Prefeito do Município de Floraí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais previstas na Lei Orgânica do Município de Floraí e art. 173 e seguintes da Lei Municipal 896/2001;

CONSIDERANDO o relato, através do Termo de Declaração, da Sra. Cristieli Alves de Souza, informando sobre possível mau atendimento de paciente, realizado pelos servidores José Otávio Giroto e Caroline Pacheco Zitlau de Camargo, ocorrido em horário de expediente, requerendo providências quanto aos servidores e o relatório final da Sindicância instaurada.

RESOLVE:

I – INSTAURAR PROCESSO ADMINISTRATIVO, para apurar eventual conduta irregular dos servidores públicos municipais **JOSÉ OCTÁVIO GIROTO e CAROLINE PACHECO ZITLAU DE CAMARGO**, que teriam agido de forma contrária ao previsto nos deveres do servidor, conforme disposto no art. 148, inciso I, da Lei Municipal 896/2001.

II – DESIGNAR de conformidade com o disposto no art. 179, da Lei 896/2001, os servidores abaixo discriminados para comporem a comissão que procederá a apuração da suposta irregularidade, a saber:

HÉLIO PECCURARE TESSAROLLO	- PRESIDENTE
ROSELI AP. LEITE MOLINA	- MEMBRO
SANDRA PERES CARRILHO	- MEMBRO

III – ESTABELECER o prazo de 60 (sessenta) dias, contados da publicação da presente portaria para conclusão do processo, admitida sua prorrogação por mais 60 (sessenta) dias, se a circunstância assim o exigir.

Paço Municipal "Osvaldo da Silva", aos 23 dias de setembro de 2016.

FAUSTO EDUARDO HERRADON
Prefeito Municipal

ROSELI AP. LEITE MOLINA
Departamento de pessoal

ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORAI CNPJ: 75.731.000/0001-60 RUA PRESIDENTE GETULIO VARGAS, 177 C.E.P.: 87185-000 - Floraí - PR	PREGÃO PRESENCIAL Nr.: 45/2016 - PR Processo Administrativo: 90/2016 Processo de Licitação: 90/2016 Data do Processo: 22/08/2016 Folha: 1/1

TERMO DE HOMOLOGACÃO E ADJUDICACÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) Prefeito Municipal, FAUSTO EDUARDO HERRADON, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob Lei nº 10.520/02 e em face aos princípios ordenados através da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pelo Pregoeiro e sua equipe de apoio, resolve:

01 - HOMOLOGAR E ADJUDICAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nr.: 90/2016
b) Licitação Nr.: 45/2016-PR
c) Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL
d) Data Homologação: 23/09/2016
e) Data da Adjudicação: Sequência: 0
f) Objeto da Licitação AQUISIÇÃO DE PERSIANAS PARA O DEPARTAMENTO DE SAÚDE E ADMINISTRAÇÃO DESTA MUNICIPALIDADE.

g) Fornecedores e Itens Vencedores: (em Reais R$)

		Qtde de Itens	Média Desclo (%)	Total dos Itens
Lote: 1	- 001900 - OLIANI & SCHUTZ LTDA - ME	4	0,0000	16.900,29
	Total por Fornecedor:	4		16.900,29
	Total:	4		16.900,29

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s).

Dotação(ões): 2.070.4.4.90.52.00.00.00.00 (52), 2.037.4.4.90.52.00.00.00.00 (249), 2.038.4.4.90.52.00.00.00.00 (259)

FAUSTO EDUARDO HERRADON
PREFEITO MUNICIPAL

ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORAI CNPJ: 75.731.000/0001-60 RUA PRESIDENTE GETULIO VARGAS, 177 C.E.P.: 87185-000 - Floraí - PR	PREGÃO PRESENCIAL Nr.: 46/2016 - PR Processo Administrativo: 58/2016 Processo de Licitação: 58/2016 Data do Processo: 22/08/2016 Folha: 1/1

TERMO DE HOMOLOGACÃO E ADJUDICACÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) Prefeito Municipal, FAUSTO EDUARDO HERRADON, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob Lei nº 10.520/02 e em face aos princípios ordenados através da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pelo Pregoeiro e sua equipe de apoio, resolve:

01 - HOMOLOGAR E ADJUDICAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nr.: 58/2016
b) Licitação Nr.: 46/2016-PR
c) Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL
d) Data Homologação: 19/09/2016
e) Data da Adjudicação: Sequência: 0
f) Objeto da Licitação Seleção de preços para Aquisição de Equipamento/Material Permanente, destinados ao Departamento de Saúde desta Municipalidade.

g) Fornecedores e Itens Vencedores: (em Reais R$)

		Qtde de Itens	Média Desclo (%)	Total dos Itens
Lote: 2	- 001779 - JV EMPREENDIMENTOS LTDA - ME	9	0,0000	29.690,21
	Total por Fornecedor:	9		29.690,21
Lote: 1	- 002188 - I SILVA EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO EPP	3	0,0000	3.200,00
	Total por Fornecedor:	3		3.200,00
Lote: 4	- 002190 - COMERCIAL SANTOS DUMONT LTDA - ME	2	0,0000	27.100,00
	Total por Fornecedor:	2		27.100,00
	Total:	14		59.990,21

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s).

Dotação(ões): 1.033.4.4.90.52.00.00.00.00 (450) Saldo: 115.000,00

FAUSTO EDUARDO HERRADON
PREFEITO MUNICIPAL

Primeira Usina fotovoltaica do Paraná será em Nova Esperança

O Secretario de Industria e Comércio Jean Flávio Zanchetti ao abrir o encontro de boas vindas às novas empresas, fez um breve diagnóstico desta conquista e anunciou aos presentes, pelos menos mais duas novas atividades que já estão presentes e em breve inauguram suas atividades em Nova Esperança.

Ambos diretores presentes, um da área indústria de Telhas Reciclável e outra da área de loteamento urbano, são portanto três empreendimentos da iniciativa privada que mesmo enfrentando esta crise nacional, não estão intimidados e acreditando em dias melhores voltam seus olhares para investir em Nova Esperança. Neste ano a Secretaria assinou 19 contratos de cessão de uso de imóveis para fins industriais e prestação de serviço.

O Presidente da ACINE , Rodrigo Streleski Picoli enalteceu o fato da Prefeitura em criar oportunidade para novos negócios surgirem em Nova Esperança; "Trata-se de uma conquista positiva e significativa, alcançada por meio da postura empreendedora do poder público municipal através do nosso ex-presidente da ACINE Jean que com esta conquista público/privado vem a contemplar a todos".

O prefeito Gerson Zanusso disse que está muito feliz, já que o foco da Secretaria da indústria e comércio foi criada para este fim. Primeiramente fez um trabalho ordenado no município visando organizar o patrimônio público municipal e posteriormente de atração de investidores, e agora aos poucos vão surgindo o reflexo, resultado natural de quem busca um trabalho ético e responsável. Gerson, também apresentou aos novos investidores um pouco da história e evolução local e garantiu que o Poder Público deve caminhar ao lado de gente comprometida com a verdade.

Pisando firme no solo novaesperancense, a empresa 3B Energy/ Go Up, chegando com "Decisão" negociou através de uma licitação pública o terreno com a Prefeitura local, no valor de R$ 630 mil reais através do incentivo da Lei Municipal nº 2.434/2014 que institui o PRODENE/ EMPRESA – Programa de Desenvolvimento Econômico de Nova Esperança, está Lei busca incentivar em até 30% de desconto a alienação de lotes para fins industriais e de prestação de serviço. Com esta área de 10,2 alqueires na estrada jangada será instalado seu Parque Solar. "Disciplina" por ser empresa mista e com experiência vinda de outro país chega forte em parceria com a GoUp Energy empresas independentes mas com uma política da boa vizinhança, oportunizando no Paraná a instalação de sua primeira unidade de LOTE SOLAR, criada, planejada e preparada para estender para todo estado, com estrutura de instalar ainda mais nove unidade igual a esta que será a vitrine absoluta de futuros negócios no interior no Paraná.

Na avaliação da empresa, o segmento de energia limpa e principalmente solar vai ter um desenvolvimento importante no país nos próximos anos; garantiu um dos sócios da empresa Alberto Veiga: "Nova Esperança foi escolhida por detalhes técnicos, como o sol, terra, geografia, mas também pelas pessoas de bem e o incentivo e interesse da Prefeitura em fixar nossa empresa aqui".

A 3B Energy/Go Up pretende atender diferentes tipos de clientes, desde o residencial, que quer criar uma forma de captação de energia solar em sua residência, ao comercial, ao homem do campo ao industrial, e ao investidor que pretende construir painéis fotovoltaicos na sua empresa, além dos projetos exclusivamente voltados à produção deste tipo de energia por meio de usinas solares.

Segundo o engenheiro Alexandre Brandão da empresa GO UP: "Esta usina representará um divisor de águas para Nova Esperança e provocará desenvolvimento e geração de emprego, além de carregar um status de cidade do futuro".

A reportagem que esteve na apresentação do grupo e posteriormente levantando a potencialidade dos investimentos, no dia seguinte, esteve no Paço Municipal, com Alais P. de Lima, executiva de vendas da empresa, que ficou o dia inteiro à disposição para atender e passar informações aos futuros sócios, seja no empreendimento coletivo junto ao sitio solar, ou individual no telhado de cada residência ou comércio.

Conforme nos demonstrou a jovem executiva Alais, cada cota no parque solar será comercializado por R$ 65.000,00, valor este que pode ser financiado pelos bancos Santander e Sicredi,

será o valor de aquisição de 40 placas e cada placa fornecerá 36kw h/mês. A empresa também aceita como parte do pagamento os valores de consórcios contemplados.

Há ainda a possibilidade de instalação das placas em unidades residenciais individuais, oportunizando aos compradores redução total dos valores gastos com energia elétrica, até o pagamento do valor mínimo cobrado pela Copel. Fica a esperança de que Nova Esperança e a região entra de verdade neste mundo novo "Energia Solar" e não perca o bonde da história, junto com a confiança de bons negócios para todos os que investirem gerando, emprego e renda. Um pouco da 3B Energy você acompanha pelo www.3-b-energy.com.

A Go Up Energy já está na Avenida São José nº 2.306, Vila Regina.

Bodas de Diamante

Yolanda Maria Piccinin Orlandelli e Domentino Orlandelli, ambos descendentes de italianos e portugueses e naturais de Indiana, São Paulo. Vieram para o Paraná recém casados. Casaram-se em 27 de Setembro de 1956. Tem 3 filhos, 5 netos e no presente momento com 5 bisnetos. Vieram para Nova Esperança logo após a união e residiram no início na Estrada Bom Jesus por cerca de 10 anos, trabalhando como lavradores, colhendo e plantando: café, algodão e milho. Vieram para a cidade e residem na mesma rua há mais de 40 anos. No total de anos residentes na cidade Capelinha por 59 anos. Ao virem para a cidade, seu Domentino trabalhou na Sanepar como construtor por pouco tempo, pois ganharam na loteria e compraram um comércio, conhecido até hoje como Bar Cruzeiro. O primeiro local do comércio foi, na qual hoje encontra-se o mercado gazolla e o segundo ponto para o bar encontra-se na mesma avenida, Avenida 14 de dezembro, 964. São histórias como essas que nos motivam, 60 anos de dedicação um ao lado do outro, superando dificuldades, respeitando limitações e principalmente saboreando os doces momentos de alegria que a vida a dois pode trazer.

60 ANOS

FOTO: CIDINHA ARNEIRO

Relacionamentos, eis meu Dilema!

Larissa Fassina
Coach Pessoal, Terapeuta SNT, Consteladora Sistêmica, Reflexologista, Massoterapeuta. (Fênix Núcleo de Desenvolvimento Humano - Nova Esperança, Rikana - Maringá)
(44) 9856-7701

Se você leu essa frase e se enxergou nela, continue lendo, talvez esse artigo possa te ajudar! Falar sobre relacionamento hoje em dia, é sempre um verdadeiro desafio. Resolvi falar um pouco sobre isso porque essas últimas semanas uma grande parte dos clientes que atendi me trouxeram a questão de relacionamentos em conflito, para que pudéssemos buscar um equilíbrio, e isso me fez pensar muito nesse tema e usá-lo como ponto de partida nesse texto.

Na era da tecnologia onde a maior parte dos nossos amigos são virtuais, o que na verdade é uma grande ilusão, porque de mil amigos em uma rede social, possivelmente pouco são aqueles que realmente conhecemos ou mesmo conversamos. Compartilhamos tudo o que possa ser belo: uma foto com um belo photoshop, claro! Checkin por onde quer que se vá, fotos das comidas que iremos comer, não do arroz com ovo frito, afinal de contas, apesar de ser delicioso e de grande parte das pessoas amarem esse prato, seria muito simples e ridículo postar algo assim. Imagina só aquele "Bofe Gato" do face saber que eu como ovo frito! Dias onde a superficialidade tomou conta e já não interessa mais aquele primeiro contato tão singelo e ao mesmo tempo tão arrebatador, porque hoje já ta tudo combinado: As 22:00 hrs eu te pego, às 2 da manhã te deixo em casa, e se rolar, talvez amanhã eu te ligo.

Pura ilusão, Ai vem o desespero! Mas ele ou ela não vai ligar? O que será que eu fiz de errado? Não acredito que depois de tudo ele ou ela vai fazer isso? Como pude me enganar tanto assim? Ah! Ele ou ela não presta, fazer isso comigo? E essas entre tantas outras perguntas são feitas no desespero das expectativas frustradas que criamos muitas vezes para preencher o vazio da solidão, onde saímos com qualquer pessoa sem nem mesmo uma afinidade, apenas para não ficar sozinha ou só para que todos vejam que e sou a "Mais Gata e Desejada" e isso vale para os homens também, que saem pegando tudo por ai, só não pegam resfriado e virose o que é uma pena...

Brincadeira! Na carência e no medo da solidão por mais que possamos acreditar não existe envolvimento algum que será saudável. Porque se acredito realmente que preciso encontrar um novo amor para preencher um vazio, que preciso estar em meio a muitas pessoas para me sentir amada, que preciso de um homem ou de uma mulher para que minha vida seja completa, isso só prova o quanto cada dia mais as pessoas se tornam vazias e amargas. Isso mesmo! Porque se para ter um relacionamento perfeito o outro precisa fazer tudo o que eu quero, ai já não é um relacionamento perfeito, e sim relacionamento de posse, de troca, de interesse, de submissão.

E isso vale para todos os tipos de relacionamentos, pois onde há muita cobrança e controle, existe muita falta e vazio. Sentimentos e sensações que só poderão ser preenchidas com autoconhecimento, amor próprio, auto responsabilidade, ato estima, auto confiança e tantas outras "autos" que poderemos encontrar por ai. Por que não existe um alguém nesse mundo que poderá me completar, porque a metade da laranja não existe! É necessário estar completo consigo mesmo, é necessário ser feliz com o próprio silêncio, o que grande parte das pessoas não suportam! É preciso se ver feliz e satisfeito sozinho, porque o outro vem para acrescentar e não para completar.

O outro vem para adicionar e tornar a minha vida ainda melhor do que já é. Simples assim, talvez não tão simples para algumas pessoas, mas necessário. No final dos meus atendimentos eu gosto muito de propor ao meu cliente que durante a semana ele procure ter pensamentos positivos, e mesmo quando a vaca parece ta querendo ir pro brejo, olhar com carinho e ver o que será que aquela vaca está querendo dizer para mim se jogando no brejo, rsrs, parece cômico, mas é verdade, porque será que aquela vaca ta agindo daquele jeito, e se de repente você se der conta que não é a primeira vaca que pulou no brejo e desapareceu uma boa reflexão deve ser feita.

Qual aprendizado que devo tirar disso? Qual lição essa vaca está querendo me ensinar? Tudo o que acontece em nossas vidas diariamente sejam coisas boas ou sejam elas ruins... se podemos dizer assim, vem para que possamos aprender algo. O que será que a vida está querendo me mostrar? O que será que eu não estou querendo enxergar? Infelizmente como vítima não poderei e não chegarei " Nunca " a lugar algum... assumir a responsabilidade e o controle pela minha própria Vida é o primeiro e grandioso passo para a minha Libertação.